



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 850 - EXTRA

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 29 DE SETEMBRO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradepetuibe

 /prefeituradepetuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

2027

lei de diretrizes orçamentárias

prefeitura municipal
de **peruíbe**/sp_

setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 5.055 de 24 de setembro de 2026



Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027

Felipe Antonio Colaço Bernardo
Prefeito Municipal

Alexandre Tamer Júnior
Vice-Prefeito

EQUIPE TÉCNICA:

Neusa Marinho de Espíndola
Contadora – CRC 1SP 183.565/O-6
Diretora do Departamento de Finanças

Carlos Alberto Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade

Maurício Maranhão Sanchez
Coordenação e Planejamento

Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez
Contadora – CRC 1SP 252.289/O-4

Rafael Kawan Ponsoni de Sousa
Contador – CRC 1SP 334.562/O-1

Tássio Marcel Barros Fernandes
Contador – CRC 1SP 297.660/O-5

Sostenys Mendes Santos
Contador – CRC 1SP 291.735

Geisa Helene Carvalho Alves
Contadora – CRC 1PR 034.721/O-3

Alinne Virginio Andozia
Kayque Morato dos Santos
Ronald André Caetano da Cunha
Produção e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 5.055, de 24 de setembro de 2026

PODER EXECUTIVO

Danielle Mamede Lourenço
Chefe de Gabinete

Patrícia Rosa de Oliveira
Administração

Bruno Sá Cavalcante Grassano
Assistência Social

Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira
Assuntos Jurídicos

Paulo Carlos de Oliveira Júnior
Comércio, Indústria e Emprego

Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo
Cultura

Cléia Cristina da Silva
Educação

Paulo Cesar Alves dos Santos Sobrinho
Esportes e Lazer

Alberione Secundo Rolim
Fazenda

Glauca Regina Arranjo
Fundo Social de Solidariedade

Rafael Vitor de Souza
Governo

Arthur Renato Chaves Martins
Habitação

Eduardo Monteiro Ribas
Meio Ambiente e Agricultura

José Santana Mendes
Obras

Elias Abdalla Neto
Planejamento

Wiverton Tomiyama
Proteção e Defesa do Consumidor

Cristhian Rodrigues José
Segurança

Paolo Bianchi
Saúde

Edilson Almeida
Turismo

CÂMARA MUNICIPAL

Adilson da Silva Oliveira
Presidente

Maria do Socorro Antunes Mendonça
1º Vice-Presidente

Sergio Fonseca
2º Vice-Presidente

Júlio Cesar dos Santos
1º Secretário

João Pedro de Lara
2º Secretário

Adriana de Souza Lima
Ana Caramonete
Cristen Charles José dos Santos
Daniela Teles da Rocha
Fernando Uraguti
Gustavo Tamer
Kaio dos Santos Lima
Nelson Gonçalves Pinto
Rodrigo Silva Pereira
Sérgio Roberto de Lara
Vereadores

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(PERUIBEPREV)**

Carlos Alberto Omuro
Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 5.055 de 24 de setembro de 2026

ÍNDICE

1. Lei Municipal nº 5.055, de 24 de setembro de 2026
2. Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
3. Anexo II – Obras em Andamento
4. Anexo III – Metas fiscais:
 - *Riscos Fiscais e Providências*
 - *Demonstrativo I – Metas anuais*
 - *Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
 - *Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
 - *Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido*
 - *Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos*
 - *Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira*
 - *Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita*
 - *Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*
5. Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas
6. Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo
7. Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras
8. Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios
9. Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União
10. Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente
11. Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor
12. Memória de Cálculo

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

LEI MUNICIPAL Nº 5.055, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 3 ABSTENÇÕES E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º- Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo II – Obras em Andamento

Anexo III – Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios;

Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União (art. 62 da Lei de responsabilidade Fiscal);

Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

§ 2º- As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2027 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º- Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

§ 4º- Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

Art. 2º- A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. assistência à criança e ao adolescente;
- VI. melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º- O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º- O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

§ 1º- A Lei Orçamentária anual compreenderá:

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas;
- III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

§ 3º- Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º- A proposta orçamentária para o exercício de 2027 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2025, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;
- V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- Excluem do “caput” deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V. sentenças judiciais;
- VI. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º- Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificção do ato.

§ 3º- O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º- Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º- As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10º- O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º- As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º- Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11º- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do mesmo período.

§ 1º- O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I.** 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;
- II.** 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I.** de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II.** relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III.** decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;
- IV.** com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a.** da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b.** da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c.** das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º- O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

- I.** redução de vantagens concedidas a servidores;
- II.** redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III.** exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV.** demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

Art. 12º- No exercício de 2027 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único— A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13º- Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º- Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º- Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14º- O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único— A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15º- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16º- O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

- III. revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V. revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- VII. revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *intervivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17º- A Lei Orçamentária de 2027 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18º- A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, em tempo hábil e observados os prazos constitucionais e regulamentares aplicáveis, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, especificando, no mínimo:

- I. número da ação originária;
- II. data do ajuizamento;
- III. número do precatório;
- IV. natureza da despesa;
- V. data da autuação;
- VI. beneficiário e CPF/CNPJ;
- VII. valor individualizado e total;
- VIII. data de atualização;
- IX. órgão ou entidade devedora;
- X. data do trânsito em julgado;
- XI. vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Parágrafo único - Para fins de inclusão na proposta orçamentária do exercício de 2027, deverão ser considerados os precatórios regularmente apresentados até 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, devendo a relação consolidada ser

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

encaminhada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos à Secretaria Municipal da Fazenda em tempo hábil à elaboração da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da respectiva memória de cálculo, individualização dos credores, natureza do crédito, número do processo, tribunal de origem, valor atualizado e demais informações necessárias à adequada previsão orçamentária.

Art. 19º- A alíquota a ser aplicada sobre a receita corrente líquida para fins de pagamento dos precatórios no Município de Peruíbe será de **1%** (Um por cento), ou outro índice que será definido pela DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios do Tribunal de Justiça, apurada nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se o limite mínimo constitucional definido na alínea a, do inciso II do § 2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexo VII).

Art. 20º- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º- A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º- Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2027 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 21º- As despesas de custeio com serviços que são próprios da União e do Estado (artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal) estão descritas no Anexo VIII.

Art. 22º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
 - a. o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 - b. o superávit financeiro do exercício anterior;
 - c. o superávit orçamentário;
 - d. a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, deste inciso;
 - e. a anulação parcial de dotações;
 - f. os recursos em decorrência de veto da câmara.
- IV. Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização de transposições, remanejamentos e

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

§ 1º- O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

§ 2º- O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

§ 3º- Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2027, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da desvinculação do disposto nos incisos I a III do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 23º- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2027 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 24º- O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 25º- Em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 1º- É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais;

§ 2º- O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro municipal, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Art. 26º- A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo X.

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

Parágrafo único— As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada no cronograma de desembolso para liberação da parcela.

Art. 27º- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28º- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29º- As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único— A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 30º- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 31º- Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de elemento econômico, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 32º- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivo, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33º- Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração, Subfunção 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, “b” e inciso VII da Lei Eleitoral.

Art. 34º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, Terra da Eterna Juventude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO I****ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS****1. PODER LEGISLATIVO**

1. Câmara Municipal de Peruíbe

2. PODER EXECUTIVO

1. Gabinete do Prefeito Municipal
2. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
3. Secretaria Municipal de Governo
4. Secretaria Municipal de Administração
5. Secretaria Municipal de Fazenda
6. Secretaria Municipal de Planejamento
7. Secretaria Municipal de Finanças
8. Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
9. Secretaria Municipal de Habitação
10. Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde
11. Secretaria Municipal de Educação
12. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
13. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
14. Fundo Municipal de Assistência Social
15. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
16. Secretaria Municipal de Turismo
17. Secretaria Municipal de Cultura
18. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
20. Secretaria Municipal de Segurança Pública
21. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
22. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
99. Reserva de Contingência

3. AUTARQUIAS

1. Instituto Municipal de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

ANEXO II

OBRAS EM ANDAMENTO

FONTE DE FINANCIAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MODALIDADE LICITAÇÃO	CONTRATO	VALOR LICITADO/EM LICITAÇÃO	ADITAMENTO / REALINHAMENTO	VALOR FINAL	EXECUÇÃO 2027
EDUCAÇÃO	Centro de Convenções	TETO CONSTRUTORA LTDA	Concorrência 02/2021	018/2022	5.254.956,66	1.648.837,58	6.903.794,24	1.000.000,00
	Creche Antonio Novaes II	BRASFORT		171/2025	4.333.150,00		4.333.150,00	3.000.000,00
	EMEI São João Batista II	CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	Concorrência 10/2022	041/2023	3.390.292,59	684.107,87	4.074.400,46	300.000,00
	EMEF José Roberto Preto	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	TP 03/2022	082/2022	2.254.794,17	988.049,18	3.242.843,35	500.000,00
	Reforma e Adequação da Quadra da EMEF Oswaldo Herrera	Em processo inicial de licitação	-	-	836.211,56	-	836.211,56	650.868,31
	Reforma e Adequação da Quadra da EMEIF Prof. Neide Thomaz Ferreira	Em processo inicial de licitação	-	-	1.314.676,39	-	1.314.676,39	1.094.363,25
	Reforma e Adequação da Quadra do Jardim Veneza	Em processo inicial de licitação	-	-	659.031,22	-	659.031,22	490.795,26
ESTADO	Revitaliz. do Canteiro Central FASE 6	Em processo inicial de licitação	-	-	1.235.312,51	-	1.235.312,51	1.235.312,51
	Reforma Praça JD Peruibe - Emenda 2024.112.52940	AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI	Concorrência 08/2026	092/2026	702.999,99	-	702.999,99	632.699,99
	Construção Pista de Skate - Emenda 20252907431-5	Em processo inicial de licitação	-	-	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00
	Reforma Ginásio Marcos Enzel (SGRI) Emenda 2025299728-6	Em processo inicial de licitação	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00	1.500.000,00
	RUA 01 - RECREIO SANTISTA (SGRI) - Emenda 20252876952- 4	Em processo inicial de licitação	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00
	Reforma do SAE - Emenda 20252876378-8	Em processo inicial de licitação	-	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00
	Infraestrutura Urbana - SGRI	Processo de Planejamento	-	-	8.000.000,00	-	8.000.000,00	8.000.000,00
FEDERAL	Reforma Piscina - Emenda 202661600009	Em processo inicial de licitação	-	-	443.300,00	-	443.300,00	443.300,00
	Reforma Praça MonSenhor Lino dos Passos - emenda 20263160000-4	Em processo inicial de licitação	-	-	487.329,00	-	487.329,00	487.329,00
	Praça Guaraú - Nilton Tatoo 20253735002-2	Em licitação	-	-	396.000,00	-	396.000,00	396.000,00
	Praça Esportiva Recreio Santista - Emenda 20264171001-3	Em processo inicial de licitação	-	-	1.492.500,00	-	1.492.500,00	1.492.500,00
FID (FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS)	Construção de Novos Acessos à Praia	CG Com. e Serviços LTDA	Concorrência 08/2025	020/2026	1.612.800,00	-	1.612.800,00	1.612.800,00
FINISA (FINANCIAMENTO)	Reforma e finalização do Edifício Anexo do Paço Municipal	CG Com. e Serviços LTDA	Concorrência 03/2026	074/2026	2.467.000,00	-	2.467.000,00	2.467.000,00
TOTAL					33.900.554,09		37.221.548,72	22.823.168,32

* Valores considerando cronogramas dos órgãos concedentes dos Governos Federal e Estadual, bem como cronograma-físico financeiro inicial, podendo sofrer alterações.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO III****METAS FISCAIS**

Demonstrativo I – *Metas Anuais;*

Demonstrativo II – *Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;*

Demonstrativo III – *Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;*

Demonstrativo IV – *Evolução do patrimônio líquido;*

Demonstrativo V – *Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

Demonstrativo VI – *Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;*

Demonstrativo VII – *Estimativa e compensação da renúncia de receita;*

Demonstrativo VIII – *Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 1/2

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIPE												Exercício: 2027
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	578.084.000,00	555.049.447,91	0,0168	129,14	599.473.108,00	555.049.447,91	0,0174	129,14	620.454.666,78	555.049.447,91	0,0180	129,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	521.353.740,00	500.579.683,15	0,0151	116,46	540.643.828,38	500.579.683,15	0,0157	116,46	559.566.362,38	500.579.683,15	0,0162	116,46
Receitas Primárias Correntes	499.881.111,00	479.962.660,59	0,0145	111,67	518.376.712,11	479.962.660,59	0,0150	111,67	536.519.897,04	479.962.660,59	0,0156	111,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.000.000,00	164.186.269,80	0,0050	38,20	177.327.000,00	164.186.269,80	0,0051	38,20	183.533.445,00	164.186.269,80	0,0053	38,20
Transferências Correntes	323.979.380,00	311.069.976,00	0,0094	72,37	335.966.617,06	311.069.976,00	0,0098	72,37	347.725.448,66	311.069.976,00	0,0101	72,37
Demais Receitas Primárias Correntes	4.901.731,00	4.706.414,79	0,0001	1,10	5.083.095,05	4.706.414,79	0,0001	1,10	5.261.003,38	4.706.414,79	0,0002	1,10
Receitas Primárias de Capital	21.472.629,00	20.617.022,56	0,0006	4,80	22.267.116,27	20.617.022,56	0,0006	4,80	23.046.465,34	20.617.022,56	0,0007	4,80
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	578.084.000,00	555.049.447,91	0,0168	129,14	599.473.108,00	555.049.447,91	0,0174	129,14	620.454.666,78	555.049.447,91	0,0180	129,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	613.547.324,28	589.099.687,26	0,0178	137,06	636.248.575,28	589.099.687,26	0,0185	137,06	658.517.275,42	589.099.687,26	0,0191	137,06
Despesas Primárias Correntes	518.162.755,97	497.515.848,27	0,0150	115,75	537.334.777,94	497.515.848,27	0,0156	115,75	556.141.495,17	497.515.848,27	0,0161	115,75
Pessoal e Encargos Sociais	229.441.454,08	220.299.043,76	0,0067	51,25	237.930.787,88	220.299.043,76	0,0069	51,25	246.258.365,46	220.299.043,76	0,0071	51,25
Outras Despesas Correntes	288.721.301,89	277.216.804,50	0,0084	64,50	299.403.990,06	277.216.804,50	0,0087	64,50	309.883.129,71	277.216.804,50	0,0090	64,50
Despesas Primárias de Capital	50.384.568,31	48.376.925,89	0,0015	11,26	52.248.797,34	48.376.925,89	0,0015	11,26	54.077.505,25	48.376.925,89	0,0016	11,26
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	45.000.000,00	43.206.913,11	0,0013	10,05	46.665.000,00	43.206.913,11	0,0014	10,05	48.298.275,00	43.206.913,11	0,0014	10,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	631.250.000,00	606.096.975,52	0,0183	141,01	654.606.250,00	606.096.975,52	0,0190	141,01	677.517.468,75	606.096.975,52	0,0197	141,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	621.250.000,00	596.495.439,27	0,0180	138,78	644.236.250,00	596.495.439,27	0,0187	138,78	666.784.518,75	596.495.439,27	0,0194	138,78
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	631.250.000,00	606.096.975,52	0,0183	141,01	654.606.250,00	606.096.975,52	0,0190	141,01	677.517.468,75	606.096.975,52	0,0197	141,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	621.250.000,00	596.495.439,27	0,0180	138,78	644.236.250,00	596.495.439,27	0,0187	138,78	666.784.518,75	596.495.439,27	0,0194	138,78
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-92.193.584,28	-88.520.004,11	-0,0027	-20,59	-95.604.746,90	-88.520.004,11	-0,0028	-20,59	-98.950.913,04	-88.520.004,11	-0,0029	-20,59
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-92.193.584,28	-88.520.004,11	-0,0027	-20,59	-95.604.746,90	-88.520.004,11	-0,0028	-20,59	-98.950.913,04	-88.520.004,11	-0,0029	-20,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.107.852,15	7.784.783,63	0,0002	1,81	8.407.842,67	7.784.783,62	0,0002	1,81	8.718.932,85	7.799.826,68	0,0003	1,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	15.612.386,06	14.990.289,06	0,0005	3,49	16.190.044,34	14.990.289,06	0,0005	3,49	16.756.695,89	14.990.289,06	0,0005	3,49
Dívida Pública Consolidada (DC)	96.396.845,40	92.555.780,51	0,0028	21,53	91.894.037,55	85.084.275,05	0,0027	19,80	87.601.561,06	78.367.043,89	0,0025	18,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	61.778.017,11	59.316.387,05	0,0018	13,80	58.892.294,67	54.528.110,11	0,0017	12,69	56.141.367,65	50.223.226,27	0,0016	11,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	60.575.296,01	58.161.590,02	0,0018	13,53	62.816.581,96	58.161.590,02	0,0018	13,53	65.015.162,33	58.161.590,02	0,0019	13,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 2/2

Fonte: Sistema GCASPP; Departamento de Finanças; LDO 2026 - Lei Municipal nº 4.813/2025; LOA 2026; RREO 6º bimestre/2025; RREO 2º bimestre/2026; RGF 1º quadrimestre/2026; Balanço Orçamentário 2025; SEADE; Banco Central do Brasil - Relatório Focus.

Nota: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Data da emissão: 29/06/2026
Os valores de 2024 e 2025 correspondem aos dados realizados nos demonstrativos contábeis e fiscais do Município. Os valores de 2026 e 2027 foram apurados com base nas peças de planejamento, execução orçamentária e relatórios da LRF. Para 2028 e 2029, os campos não informados foram projetados a preços correntes, aplicando-se inflação de 3,70% e 3,50%, respectivamente.

PARÂMETROS	2027	2028	2029
PIB Nominal	3.587.773.815.309,00	3.720.521.446.475,50	3.850.739.697.102,10
Receita Corrente Líquida - RCL	447.657.530,00	464.220.858,61	480.468.588,66

PERUIPE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE							Exercício: 2027	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2025	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2025	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	488.000.000,00	0,014	113,54	528.559.330,91	0,015	113,46	40.559.330,91	8,311
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	480.596.500,00	0,013	111,81	489.261.252,76	0,014	105,03	8.664.752,76	1,803
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	488.000.000,00	0,014	113,54	474.227.073,56	0,014	101,80	-13.772.926,44	-2,822
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	490.300.124,79	0,014	114,07	437.423.224,56	0,013	93,90	-52.876.900,23	-10,785
Receita Total (COM FONTES RPPS)	499.600.000,00	0,014	116,24	551.926.509,01	0,016	118,48	52.326.509,01	10,474
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	496.018.500,00	0,014	115,40	532.088.149,43	0,015	114,22	36.069.649,43	7,272
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	578.111.410,50	0,016	134,50	497.688.807,31	0,014	106,83	-80.422.603,19	-13,911
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	549.702.810,50	0,015	127,89	477.450.329,74	0,014	102,49	-72.252.480,76	-13,144
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-9.703.624,79	0,000	-2,26	51.838.028,20	0,002	11,13	61.541.652,99	-634,213
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-63.387.935,29	-0,002	-14,75	106.475.847,89	0,003	22,86	169.863.783,18	-267,975
Dívida Pública Consolidada (DC)	86.805.150,51	0,002	20,20	106.085.297,11	0,003	22,77	19.280.146,60	22,211
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	75.804.277,75	0,002	17,64	67.987.072,33	0,002	14,59	-7.817.205,42	-10,312
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.494.363,86	0,000	2,67	35.649.692,99	0,001	7,65	24.155.329,13	210,149

Fonte: RREO 6º bim/2025 para receitas, despesas primárias e resultados; o RGF 3º quad/2025 para DC, DCL e RCL realizada; e a LDO 2025 - Lei 4.589/2024 como referência das metas previstas de

Nota: A LDO 2025 traz as metas de 2025 em seu Demonstrativo I, incluindo Receita Total, Receita Primária, Despesa Total, Despesa Primária, Resultado Primário, DC, DCL e Resultado Nominal.

PARÂMETROS	VALOR PREVISTO 2025	VALOR REALIZADO 2025
PIB Nominal	3.587.773.815.309,00	3.444.814.032.942,00
Receita Corrente Líquida - RCL	429.820.000,00	465.852.641,27

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/3

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE											Exercício: 2027
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	455.785.773,50	472.518.555,03	3,67	575.769.300,00	21,85	578.084.000,00	0,40	599.473.108,00	3,70	620.454.666,78	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	455.785.773,50	472.518.555,03	3,67	556.866.914,23	17,85	521.353.740,00	-6,38	540.643.828,38	3,70	559.566.362,38	3,50
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	506.116.184,92	500.559.878,96	-1,10	616.270.810,00	23,12	613.547.324,28	-0,44	636.248.575,28	3,70	658.517.275,42	3,50
Despesas Primárias Correntes	382.582.392,52	401.433.327,66	4,93	516.087.986,00	28,56	518.162.755,97	0,40	537.334.777,94	3,70	556.141.495,17	3,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	512.557.179,79	489.261.252,76	-4,55	604.751.000,00	23,60	621.250.000,00	2,73	644.236.250,00	3,70	666.784.518,75	3,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	509.730.202,38	505.947.800,40	-0,74	626.861.000,00	23,90	631.250.000,00	0,70	654.606.250,00	3,70	677.517.468,75	3,50
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	498.590.274,33	3.327,00	-100,00	604.751.000,00	18176966,43	621.250.000,00	2,73	644.236.250,00	3,70	666.784.518,75	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-50.330.411,42	-28.041.323,93	44,29	-59.403.895,77	-111,84	-92.193.584,28	-55,20	-95.604.746,90	-3,70	-98.950.913,04	-3,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-36.363.505,96	461.216.601,83	1368,35	-59.403.895,77	-112,88	-92.193.584,28	-55,20	-95.604.746,90	-3,70	-98.950.913,04	-3,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	56.738.219,69	7.510.645,09	-86,76	7.784.783,63	3,65	8.107.852,15	4,15	8.407.842,67	3,70	8.718.932,85	3,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	86.592.208,46	14.462.411,07	-83,30	14.990.289,07	3,65	15.612.386,06	4,15	16.190.044,34	3,70	16.756.695,89	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	111.296.058,77	106.085.297,11	-4,68	101.120.290,83	-4,68	96.396.845,40	-4,67	91.894.037,55	-4,67	87.601.561,06	-4,67
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	103.636.765,32	67.987.072,33	-34,40	64.805.139,95	-4,68	61.778.017,11	-4,67	58.892.294,67	-4,67	56.141.367,65	-4,67
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.547.017,95	35.649.692,99	317,10	58.161.590,03	63,15	60.575.296,01	4,15	62.816.581,96	3,70	65.015.162,33	3,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	492.783.340,46	489.765.482,29	-0,61	575.769.300,00	17,56	555.049.447,91	-3,60	555.049.447,91	0,00	555.049.447,91	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	492.783.340,46	489.765.482,29	-0,61	556.866.914,23	13,70	500.579.683,15	-10,11	500.579.683,15	0,00	500.579.683,16	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	547.199.229,92	518.830.314,54	-5,18	616.270.810,00	18,78	589.099.687,26	-4,41	589.099.687,26	0,00	589.099.687,26	0,00
Despesas Primárias Correntes	413.637.810,46	416.085.644,12	0,59	516.087.986,00	24,03	497.515.848,27	-3,60	497.515.848,27	0,00	497.515.848,27	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	554.163.060,63	507.119.288,49	-8,49	604.751.000,00	19,25	596.495.439,27	-1,37	596.495.439,27	0,00	596.495.439,27	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	551.106.608,56	524.414.895,11	-4,84	626.861.000,00	19,54	606.096.975,52	-3,31	606.096.975,52	0,00	606.096.975,52	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ.
2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 2/3

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	539.062.417,46	3.448,44	-100,00	604.751.000,00	17536844,24	596.495.439,27	-1,37	596.495.439,27	0,00	596.495.439,27
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-54.415.889,46	-29.064.832,25	46,59	-59.403.895,77	-104,38	-88.520.004,11	-49,01	-88.520.004,11	0,00	-88.520.004,11
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-39.315.246,28	478.051.007,80	1315,94	-59.403.895,77	-112,43	-88.520.004,11	-49,01	-88.520.004,11	0,00	-88.520.004,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	61.343.839,71	7.784.783,64	-87,31	7.784.783,63	0,00	7.784.783,63	0,00	7.784.783,62	0,00	7.799.826,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	93.621.170,79	14.990.289,07	-83,99	14.990.289,07	0,00	14.990.289,06	0,00	14.990.289,06	0,00	14.990.289,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	120.330.310,44	109.957.410,45	-8,62	101.120.290,83	-8,04	92.555.780,51	-8,47	85.084.275,05	-8,07	78.367.043,89
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	112.049.288,02	70.468.600,47	-37,11	64.805.139,95	-8,04	59.316.387,05	-8,47	54.528.110,11	-8,07	50.223.226,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.240.806,32	36.950.906,78	299,87	58.161.590,03	57,40	58.161.590,02	0,00	58.161.590,02	0,00	58.161.590,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ.
2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 3/3

Fonte: Sistema GCASP; Departamento de Finanças; LDO 2026 - Lei Municipal nº 4.813/2025; LOA 2026; RREO 6º bimestre/2025; RREO 2º bimestre/2026; RGF 1º quadrimestre/2026; Balanço Orçamentário 2025; SEADE; Banco Central do Brasil - Relatório Focus.

Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Os valores de 2024 e 2025 correspondem aos dados realizados nos demonstrativos contábeis e fiscais do Município. Os valores de 2026 e 2027 foram apurados com base nas peças de planejamento, execução orçamentária e relatórios da LRF. Para 2028 e 2029, os campos não informados foram projetados a preços correntes, aplicando-se inflação de 3,70% e 3,50%, respectivamente.

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE					Exercício: 2027	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	483.515.575,06	100,00	267.986.983,77	100,00	178.540.671,11	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483.515.575,06	100,00	267.986.983,77	100,00	178.540.671,11	100,00

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE			Exercício: 2027
RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL	72.025,12	87.842,50	134.390,56
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	72.025,12	87.842,50	134.390,56
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	72.025,12	87.842,50	134.390,56
TOTAL	72.025,12	87.842,50	134.390,56
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	46.678,41	865.474,78	66.138,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.678,41	865.474,78	66.138,00
Investimentos	46.678,41	865.474,78	66.138,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.678,41	865.474,78	66.138,00
SALDO FINANCEIRO	707.515,17	682.168,46	1.459.800,74

Fonte: Relatórios Oficiais exercícios de 2022 a 2025**Nota:** Considerado o Valor de R\$ 1.391.548,18 de Saldo de Exercício Anterior no cálculo do Saldo Financeiro do Exercício de 2023.

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE	Exercício: 2027
---------------------------	------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	35.272.694,83	43.102.714,41	55.179.382,61
Receita de Contribuições dos Segurados	16.079.190,55	17.437.890,05	18.586.011,61
Ativo	15.354.977,93	16.653.476,80	17.731.763,69
Inativo	625.505,15	686.010,12	758.767,15
Pensionista	98.707,47	98.403,13	95.480,77
Receita de Contribuições Patronais	18.238.603,76	21.753.177,74	23.367.178,10
Ativo	18.238.603,76	21.753.177,74	23.367.178,10
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	563.198,70	2.214.983,29	12.352.485,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	563.198,70	2.214.983,29	12.352.485,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	391.701,82	1.696.663,33	873.706,96
Compensação Financeira entre os Regimes	357.547,22	1.687.112,17	836.220,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.154,60	9.551,16	37.486,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	35.272.694,83	43.102.714,41	55.179.382,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	30.089.223,98	32.981.616,06	36.606.990,12
Aposentadorias	25.514.092,34	28.119.634,32	31.171.036,91
Pensões por Morte	4.575.131,64	4.861.981,74	5.435.953,21
Outras Despesas Previdenciárias	1.537.485,44	2.179.141,01	3.347.468,65
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	840.778,22
Demais Despesas Previdenciárias	1.537.485,44	2.179.141,01	2.506.690,43
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.626.709,42	35.160.757,07	39.954.458,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.645.985,41	7.941.957,34	15.224.923,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	3.091.000,00	4.906.000,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.092,79	498,26	498,26
Investimentos e Aplicações	136.892.100,35	160.302.304,25	190.288.280,86
Outro Bens e Direitos	159.674,74	170.852,50	3.162.138,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2027	61.587.896,51	46.327.581,65	15.260.314,86	217.860.028,72
2028	68.404.468,25	48.349.084,92	20.055.383,33	237.915.412,05
2029	71.294.011,87	51.651.455,82	19.642.556,05	257.557.968,10
2030	73.073.698,42	54.329.812,63	18.743.885,79	276.301.853,89
2031	73.521.511,35	56.459.406,27	17.062.105,08	293.363.958,97
2032	73.973.802,40	58.717.233,18	15.256.569,22	308.620.528,19
2033	74.430.616,37	62.101.553,51	12.329.062,86	320.949.591,05
2034	74.891.998,48	65.133.288,62	9.758.709,86	330.708.300,91
2035	75.357.994,41	67.148.687,22	8.209.307,19	338.917.608,10
2036	75.828.650,30	68.962.976,62	6.865.673,68	345.783.281,78
2037	76.304.012,74	71.845.011,36	4.459.001,38	350.242.283,16
2038	76.784.128,81	74.025.382,76	2.758.746,05	353.001.029,21
2039	77.269.046,05	82.584.506,00	-5.315.459,95	347.685.569,26
2040	77.758.812,45	87.882.522,45	-10.123.710,00	337.561.859,26
2041	78.253.476,52	92.089.111,33	-13.835.634,81	323.726.224,45
2042	78.753.087,23	96.541.521,54	-17.788.434,31	305.937.790,14
2043	79.257.694,04	98.898.935,54	-19.641.241,50	286.296.548,64
2044	79.767.346,93	101.181.590,93	-21.414.244,00	264.882.304,64
2045	80.282.096,34	103.717.325,67	-23.435.229,33	241.447.075,31
2046	80.801.993,25	109.280.842,04	-28.478.848,79	212.968.226,52
2047	81.327.089,13	111.975.600,11	-30.648.510,98	182.319.715,54
2048	81.857.435,96	115.226.311,73	-33.368.875,77	148.950.839,77
2049	82.393.086,27	120.204.073,60	-37.810.987,33	111.139.852,44
2050	82.934.093,07	124.021.648,79	-41.087.555,72	70.052.296,72
2051	83.480.509,95	127.225.062,33	-43.744.552,38	26.307.744,34
2052	84.032.390,99	129.755.667,64	-45.723.276,65	-19.415.532,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2053	84.589.790,84	130.175.827,14	-45.586.036,30	-65.001.568,61
2054	85.152.764,70	130.004.041,53	-44.851.276,83	-109.852.845,44
2055	85.721.368,29	129.374.428,60	-43.653.060,31	-153.505.905,75
2056	86.295.657,91	128.199.393,42	-41.903.735,51	-195.409.641,26
2057	86.875.690,44	126.774.543,40	-39.898.852,96	-235.308.494,22
2058	87.461.523,29	125.900.941,56	-38.439.418,27	-273.747.912,49
2059	88.053.214,46	124.409.051,75	-36.355.837,29	-310.103.749,78
2060	88.650.822,55	122.411.592,67	-33.760.770,12	-343.864.519,90
2061	89.254.406,72	120.476.824,86	-31.222.418,14	-375.086.938,04
2062	89.864.026,73	121.269.221,46	-31.405.194,73	-406.492.132,77
2063	90.479.742,94	122.064.120,00	-31.584.377,06	-438.076.509,83
2064	91.101.616,32	122.863.587,62	-31.761.971,30	-469.838.481,13
2065	91.729.708,42	123.669.346,13	-31.939.637,71	-501.778.118,84
2066	64.071.675,86	124.482.739,79	-60.411.063,93	-562.189.182,77
2067	64.712.392,62	125.304.725,28	-60.592.332,66	-622.781.515,43
2068	65.359.516,54	126.135.882,23	-60.776.365,69	-683.557.881,12
2069	66.013.111,71	126.976.441,33	-60.963.329,62	-744.521.210,74
2070	66.673.242,82	127.826.326,00	-61.153.083,18	-805.674.293,92
2071	67.339.975,25	128.685.203,51	-61.345.228,26	-867.019.522,18
2072	68.013.375,00	129.552.540,93	-61.539.165,93	-928.558.688,11
2073	68.693.508,75	130.427.661,85	-61.734.153,10	-990.292.841,21
2074	69.380.443,84	131.309.800,44	-61.929.356,60	-1.052.222.197,81
2075	70.074.248,28	132.198.149,93	-62.123.901,65	-1.114.346.099,46
2076	70.774.990,76	133.091.903,71	-62.316.912,95	-1.176.663.012,41
2077	71.482.740,67	133.944.636,44	-62.461.895,77	-1.239.124.908,18
2078	72.197.568,08	134.859.023,33	-62.661.455,25	-1.301.786.363,43
2079	72.919.543,76	135.773.814,04	-62.854.270,28	-1.364.640.633,71
2080	73.648.739,20	136.689.019,82	-63.040.280,62	-1.427.680.914,33
2081	74.385.226,59	137.604.651,98	-63.219.425,39	-1.490.900.339,72
2082	75.129.078,85	138.520.721,90	-63.391.643,05	-1.554.291.982,77
2083	73.880.369,64	139.437.241,03	-65.556.871,39	-1.619.848.854,16
2084	76.639.173,34	140.354.220,89	-63.715.047,55	-1.683.563.901,71
2085	77.405.565,07	141.271.673,07	-63.866.108,00	-1.747.430.009,71
2086	78.179.620,72	142.189.609,23	-64.009.988,51	-1.811.439.998,22
2087	78.961.416,93	143.108.041,10	-64.146.624,17	-1.875.586.622,39
2088	79.751.031,10	144.026.980,49	-64.275.949,39	-1.939.862.571,78
2089	80.548.541,41	144.946.439,28	-64.397.897,87	-2.004.260.469,65
2090	81.354.026,82	145.866.429,42	-64.512.402,60	-2.068.772.872,25
2091	82.167.567,09	146.786.962,94	-64.619.395,85	-2.133.392.268,10
2092	82.989.242,76	147.708.051,93	-64.718.809,17	-2.198.111.077,27
2093	83.819.135,19	148.629.708,59	-64.810.573,40	-2.262.921.650,67
2094	84.657.326,54	149.551.945,16	-64.894.618,62	-2.327.816.269,29
2095	85.503.899,81	150.474.773,99	-64.970.874,18	-2.392.787.143,47
2096	86.358.938,81	151.398.207,47	-65.039.268,66	-2.457.826.412,13
2097	87.222.528,20	152.322.258,11	-65.099.729,91	-2.522.926.142,04
2098	88.094.753,48	153.246.938,48	-65.152.185,00	-2.588.078.327,04
2099	88.975.701,01	154.172.261,23	-65.196.560,22	-2.653.274.887,26
2100	89.865.458,02	155.098.239,10	-65.232.781,08	-2.718.507.668,34

Fonte:

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE						Exercício: 2027
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
		FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	não há renúncia de receita

Fonte: Informações Administrativas de Governo

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
 de Caráter Continuado - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE		Exercício: 2027
EVENTO		Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita		3,64
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3,64
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		3,64
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		3,64

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Nota: IPC/FIPE MAIO/2025 - 3,64%

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO IV****RISCOS FISCAIS****Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)**

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2027:

PROCESSO	AUTOR	OBJETO	FASE	VALOR (R\$)
1001430-68.2024 2ª Vara	Adilza Santos da Silva	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	25.000,00 Valor da causa Abr/24
1004118-66.2025 Jecrim	Adriana Santana da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	17.766,06 Valor da causa Out/25
1000786-57.2026 Jecrim	Ailton Ferreira dos Santos	Ação: Ordinária	Fase recurso	26.915,68 Valor da causa Abr/26
0000181-31.2026 Jecrim	Alan Gustavo das Neves R. Oliveira	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1060880-39.2024 15ª Vara	Alan Rafael Marques	Ação: Ordinária	Fase recurso	44.982,00 Valor da causa Agos/24


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

1000819-47.2026 <i>Jecrim</i>	Alexandre Azevedo Barbosa	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1001459-84.2025 <i>2ª Vara</i>	Alice Neris Lima Santos	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	151.260,00 Valor da causa Abr/25
0012699-80.2023 <i>RT</i>	Ana Paula Sena Paixão	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	65.391,99 Valor da causa Nov/23
1003408-46.2025 <i>2ª Vara</i>	Anderson Ribeiro da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	34.500,00 Valor da causa Agos/25
1001042-34.2025 <i>Jecrim</i>	Anna Maria Vieira Martins	Ação: Ordinária	Fase recurso	7.459,20 Valor da Causa Març/25
1000861-09.2020 <i>2ª Vara</i>	Bernardo Marietto Gouvea	Ação: Ordinária	Fase final exec.sentença	10.000,00 Valor da causa Mar/20
0011547-36.2019 <i>RT</i>	Carla Maria Fonseca Martins	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	34.303,57 Valor da causa Ag/19
0012296-48.2022 <i>RT</i>	Carlos Henrique Duarte	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	117.165,43 Valor da causa Set/22
0000315-58.2026 <i>Jecrim</i>	Carlos Manji Offerri	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1002428-02.2025 <i>2ª Vara</i>	Cecilia Vieira Miranda	Ação: Ordinária	Fase recurso	5.000,00 Valor da causa Jun/25
1000836-54.2024 <i>Jecrim</i>	Cecy Calzavara	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	20.000,00 Valor da causa Mar/24
1002787-93.2018 <i>1ª Vara</i>	Celeida da Silva Sousa	Ação: Ordinária	Fase recurso	48.511,97 Valor da causa Agos/18
1003932-24.2017 <i>1ª Vara</i>	Celio Jacinto	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	46.850,00 Dez/17
1001453-58.2017 <i>2ª Vara</i>	Claudia Fernanda Morato Saes e outros	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso exec.sentença	100.000,00 Valor da causa Mai/17
0000156-18.2026 <i>Jecrim</i>	Claudia Silva Rodrigues	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
0002545-84.2024	Cleonice Leite da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	300.000,00 Valor da causa Abr/24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

1003725-44.2025	<i>Cristiano Dias Coelho</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	20.000,00 Valor da causa Agost/25
1002818-74.2022 1ª Vara	<i>Daiane Gisele Davide Policarpo</i>	<i>Ação: Ordinária – Indenização</i>	<i>Fase recurso</i>	60.000,00 Valor da causa Jul/22
1004398-37.2025 2ª Vara	<i>Dhiovanna Marcela Ap. Alexandre e outro</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	13.090,00 Valor da causa Nov/25
1001638-52.2024 1ª Vara	<i>Dieter Ramos Cruz</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	1.000,00 Valor da causa Abr/24
0002602-58.2007- 2ª Vara	<i>Ednaque Teixeira de Souza e outros</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase final-exec.sentença</i>	16.969,52 Valor da causa Nov/16
0000253-18.2026 Jecrim	<i>Edney Hernandes</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1000825-54.2026 Jecrim	<i>Edson Novaes de Oliveira</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	55.181,54 Valor da causa Mai/26
0005295-44.2009 1ª Vara	<i>Eduarda Daiane Rodrigues de Souza</i>	<i>Ação: Ordinária - Indenização</i>	<i>Fase final-exec.sentença</i>	100.000,00 Valor da causa Out/2009
1003390-98.2020 1ª Vara	<i>Elaine Ribeiro Lima</i>	<i>Ação: Ordinária - Indenização</i>	<i>Fase recurso</i>	100.000,00 Valor da causa Nov/20
1004146-34.2025 2ª Vara	<i>Eliseu da Silva</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	50.000,00 Valor da causa Out/25
1004917-46.2024 1ª Vara	<i>Enaile Rosa de Souza Pinto</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	20.000,00 Valor da causa Nov/24
0010233-79.2024 RT	<i>Enrique Rodrigues Silva</i>	<i>Reclamação trabalhista</i>	<i>Fase recurso</i>	56.944,35 Valor da causa Jan/24
1004276-24.2025 1ª Vara	<i>Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	255.468,11 Valor da causa Nov/25
1004626-12.2025 Jecrim	<i>Fabiana Fernandes Noberto</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fase recurso</i>	20.000,00 Valor da causa Dez/25
0002629-65.2008 1ª Vara Fed.	<i>Fabiola da Silva e outros</i>	<i>Procedimento ordinário</i>	<i>Fase final exec.sentença</i>	380.000,00 Valor causa Abr/08
3000927-96.2013	<i>Fazenda Estado de SP</i>	<i>Embargos à execução</i>	<i>Fase final exec.sentença</i>	21.500,70 Valor da causa Mar/13
1500194-87.2025	<i>Fazenda Estado de SP</i>	<i>Ação: Ordinária</i>	<i>Fae recurso</i>	100.159,00 Valor da causa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

				Fev/25
0010239-91.2021 RT	Gabriella Mrak Silva	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	17.102,84 Valor da causa Ag/19
1000170-82.2026 Jecrim	Gil Cesar da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	96.342,37 Valor da causa Fev/26
0011666-89.2022 RT	Graciele Cristina Nunes	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	21.584,44 Valor da causa Jul/22
0001611-86.2024 Jecrim	Heide de Lima Souza	Ação: Ordinária	Fase recurso	1.000,00 Valor da causa Jun/24
1000268-67.2026 1ª Vara	Helena Emanuella G. da Silva e outros	Ação: Ordinária	Fase recurso	455.400,00 Valor da causa Fev/26
1001937-05.2019 2ª Vara	Idiana Aparecida Serra Maia	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	30.129,66 Valor da causa Jul/19
1000396-87.2026 2ª Vara	Igor Dennis R. de Jesus	Ação: Ordinária	Fase recurso	50.000,00 Valor da causa Març/26
1000461-82.2026 Jecrim	Iriana Silva da Costa	Ação: Ordinária	Fase recurso	2.812,34 Valor da causa Març/26
1003426-04.2024 2ª Vara	Ivani Cristina Martins	Ação: Ordinária	Fase recurso	308.874,02 Valor da causa Ag/24
0001799-02.2012 1ª vara	Intersul Transportes e Turismo Ltda.	Ação: Ordinária	Fase final-exec.sentenç a	12.487.866,14 Mai/26
0000408-21.2026 Jecrim	Janete R. Hernandez	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1003474-26.2025 Jecrim	Jefferson Rodrigues Tankus e outros	Ação: Ordinária	Fase recurso	54.890,16 Valor da causa Agos/25
1000527-62.2026 Jecrim	Jesse Martins de Abreu	Ação: Ordinária	Fase recurso	5.000,00 Valor da causa Març/26
100457-45.2026 Jecrim	Jeverson Batista da Rocha e Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	37.252,36 Valor da causa Març/26
1000120-56.2026 Jercim	Joao Batista de Aguiar	Ação: Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor da causa Jan/26
1003294-10.2025 Jecrim	Jose Adriano Vicente Ferreira	Ação: Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor da causa Agos/25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

1005215-72.2023 <i>Jecrim</i>	Jose Antonio de Sousa	Ação: Ordinária	Fase final - exec.sentença	188.628,30 Dez/25
1003843-20.2025 <i>Jecrim</i>	Jose Henrique Lopes	Ação: Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor da causa Set/25
1003844-05.2025 <i>Jecrim</i>	Josildo Jose da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor da causa Set/25
0000313-88.2026	Juliano Pena Sampaio	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1003538-70.2024 <i>2ª Vara</i>	Laila Negretti	Ação: Ordinária	Fase recurso	175.806,02 Valor da causa Ago/24
0000239-34.2026 <i>Jecrim</i>	Leandro Melo da Silva	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Fev/26
1001900-02.2024 <i>2ª Vara</i>	Leandro Neves Menezes	Ação: Ordinária	Fase final Exec.sentença	1.000,00 Valor da causa Mai/24
1000728-54.2026 <i>2ª Vara</i>	Leandro Neves Menezes	Ação: Ordinária	Fase recurso	100.000,00 Valor da causa Abr/26
1000820-32.2026 <i>Jecrim</i>	Leonardo Augusto Silva de Alencar	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
0000953-91.2026 <i>Jecrim</i>	Liriane Albuquerque Cardoso	Ação: Ordinária	Fase recurso	20.325,00 Valor da causa Abr/26
1004292-12.2024 <i>Jecrim</i>	Lucineia Baltazar	Ação: Ordinária	Fase recurso	60.000,00 Valor da causa Jun/24
1003348-73.2025 <i>Jecrim</i>	Lucius de Sant Anna Filho	Ação: Ordinária	Fase recurso	85.590,00 Valor da causa Ago/25
1002140-64.2019 <i>2ª Vara</i>	Luis Elias Pacheco	Ação Ordinária	Fase recurso	100.000,00 Valor da causa Jul/19
1004390-60.2025 <i>2ª Vara</i>	Magali Reis A. de Lima	Ação: Ordinária	Fase recurso	192.000,00 Valor da causa Out/25
1003948-94.2025 <i>Jecrim</i>	Manoela Rodrigues dos Santos	Ação: Ordinária	Fase recurso	60.000,00 Valor da causa Set/25
1001088-57.2024 <i>2ª Vara</i>	Marcelo Ferreira Fernandes	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	105.563,12 Valor da causa Mar/24
0010872-34.2023 <i>RT</i>	Marcia Maria dos Santos Nascimento	Reclamação Trabalhista	Fase recurso	20.932,04 Valor da causa Mai/23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

1004289-23.2025 <i>Jecrim</i>	Marcio Antonio Berenchtein	Ação: Ordinária	Fase recurso	48.018,69 Valor da causa Nov/25
1004955-29.2022 <i>1ª Vara</i>	Maria Aparecida de Souza Silva	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	90.000,00 Valor da causa Abr/22
1003072-42.2025 <i>Jecrim</i>	Maria Aparecida Kiyome Tanaka e outro	Ação: Ordinária	Fase recurso	30.000,00 Valor da causa Jul/25
1000393-35.2026 <i>Jecrim</i>	Maria do Socorro Antunes Mendonça	Ação: Ordinária	Fase recurso	51.184,15 Valor da causa Març/26
1003446-58.2025 <i>Jecrim</i>	Maria Jose Conceição	Ação: Ordinária	Fase recurso	36.359,45 Valor da causa Agos/25
1000822-12.2026 <i>Jecrim</i>	Maria Jose Conceição	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1000589-05.2026 <i>Jecrim</i>	Marcos Antonio Miranda A. Pereira	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Abr/26
1003375-56.2025 <i>1ª Vara</i>	Marineide Rodrigues de Souza	Ação: Ordinária	Fase recurso	170.016,00 Valor da causa Agost/25
0010962-23.2015 <i>RT</i>	Mario Augusto Aparecido de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final-ag.precatório	225.000,00 Valor da causa Abr/18
1000689-91.2025 <i>2ª Vara</i>	Miguel dos Santos Jacques Nóbrega	Ação: Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor da causa Fev/25
1004098-46.2023 <i>2ª Vara</i>	Michele Rute de Moraes Vieira	Ação: Ordinária	Fase final Exec.sentença	17.417,24 Valor da causa Set/23
3001445-86.2013 <i>2ª vara</i>	Ministério Público do Estado de SP	Execução de título extrajudicial (TAC Zoonose)	Fase final – recurso 2ª instância	2.317.773,43 Valor da causa Jul/15
000762-51.2017 <i>2ª vara</i>	Ministério Público do Trabalho	Ação Civil Pública (estagiários)	Fase final – recurso	100.000,00
5001112-61.2024 <i>1ª Vara Federal</i>	Ministério Público Federal	Ação Civil Pública Parcelamento do solo	Fase recurso	10.000,00 Valor da causa Mai/24
1001660-13.2024 <i>1ª Vara</i>	Neuzita Santos Silva	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	56.500,00 Valor da causa Abr/24
0002789-95.2009 <i>1ª vara</i>	Paulo das Graças de Oliveira	Procedimento comum-reajustes de rejuneração	Fase final exec sentença	115.138,41 Valor da causa Mai/18
1004236-81.2021 <i>1ª Vara</i>	Pedro Antonio H. Bolfarini	Ação: Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor da causa Dez/21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

0000316-43.2026 Jecrim	Pedro dos Santos Senhorinho	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
1002937-30.2025 2ª Vara	Regilene Rodrigues de Souza e outros	Ação: Ordinária	Fase recurso	1.759.065,60 Valor da causa Jul/25
1004449-48.2025 Jecrim	Reginaldo Gomes Leal	Ação: Ordinária	Fase recurso	75.900,00 Valor da causa Nov/25
1005028-98.2022 2ª Vara	Ricardo Alves de Moraes	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	1.600.305,66 Valor da causa Dez/22
1001691-33.2024 2ª Vara	Roberto Dias Soares	Ação: Ordinária	Fase recurso	100.857,60 Valor da causa Mai/24
1003711-60.2025 Jecrim	Roberto Siqueira dos Santos	Ação: Ordinária	Fase recurso	71.322,50 Valor da causa Agos/25
1000823-84.2026 Jecrim	Rosangela Reimberg	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1000131-85.2026 2ª Vara	Rosemeire Matos Oliveira	Ação: Ordinária	Fase recurso	300.000,00 Valor da causa Jan/26
1004232-05.2025 2ª Vara	Ryan Felipe dos Santos Amaral e outros	Ação: Ordinária	Fase recurso	1.747.608,00 Valor da causa Out/25
1000824-69.2026 Jecrim	Sandra Regina Teixeira de Souza	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1001901-60.2019 1ª Vara	Severino Saturnino da Silva	Ação: Ordinária	Fase final exec.sentença	10.000,00 Valor da causa Jun/19
1000445-31.2026 Jecrim	Silvia Aparecida Moreira Kawate	Ação: Ordinária	Fase recurso	9.682,10 Valor da causa Març/26
1004060-63.2025 1ª Vara	Simone da Silva e outro	Ação: Ordinária	Fase recurso	658.933,09 Valor da causa Out/25
0000438-86/2008- 2ª Vara	SINTRAPE	Ação de Obrigação de Fazer	Fase final cálculos	50.000,00 Valor da causa Ago/08
1002821-34.2019 2ª Vara	Suzana Matias Gomes	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	234.000,00 Valor da causa Set/19
0008154-28.2008 2ª Just.Fed.	Tania Maria de Souza	Procedimento Ordinário	Fase de recurso-2ª instância	38.000,00 Valor da causa Ago/08
1004289-57.2024 2ª Vara	The First National Brasil Empr.Partic.Ltda	Ação: Ordinária - Indenização	Fase recurso	72.595,59 Valor da causa Out/24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

004510-40.2024 1ª Vara	T & T Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	Ação: Ordinária	Fase recurso	34.371,80 Valor da causa Out/24
1000826-39.2026 Jecrim	Vagner Aparecido Teixeira	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1000827-24.2026 Jecrim	Vagner da Veiga Otoni	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.181,54 Valor da causa Mai/26
1000828-09.2026 Jecrim	Valeria Felipe da Costa	Ação: Ordinária	Fase recurso	55.000,00 Valor da causa Mai/26
1005037-89.2024 1ª Vara	Vera Lucia Ballerini	Ação: Ordinária	Fase recurso	136.329,09 Valor da causa Dez/24
0000344-11.2026 Jecrim	Walderes Francisca dos Santos	Ação: Ordinária	Fase recurso	35.000,00 Valor da causa Jan/26
0001273-35.2008 1ª Vara Just.Fed.	Wlaudemir Roberto dos Anjos e outros	Procedimento comum ordinário	Fase de recurso-2ª instância	380.000,00 Valor da causa Fev/08
TOTAL DOS PROCESSOS				28.460.077,87

II – Providências a serem tomadas:

- Para cada conta acima relacionada, caberá à Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, defender a municipalidade, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.
- À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.
- Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.

ADELSON PAULO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

OAB/SP 156.124

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2026-2029
 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2026

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 54/2026

Município: PERUIBE		Exercício: 2027	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	28.460.077,87		1.567.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	28.460.077,87	SUBTOTAL	1.567.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	28.460.077,87	TOTAL	1.567.500,00

Fonte: Processos Judiciais junto a Procuradoria Geral do Município.
 Reserva de Contingência de até 1%

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2026

Página: 1/16

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE							
Exercício:		2027							
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO							
Código do Programa:		0001							
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE - CAMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE							
Código da Unidade Responsável:		01.01.01							
Objetivo:									
Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão do poder legislativo e do atendimento ao cidadão									
Justificativa:									
Necessidade de garantir a representatividade popular por meio dos trabalhos legislativos realizados pelos representantes eleitos.									
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADOR				Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Abert. de Com. Perm., com quórum necessário, em todas semanas da Sessão Leg. Ord., exceto sem pauta				Porcentagem (%)		99,00		100,00	
Abert. de Sessão Ord., com no mín. 1/3 dos vereadores, em todas as semanas da Sessão Leg. Ord.				Porcentagem (%)		100,00		100,00	
Índice de Sessões Ord. e Ext. e de reuniões de Com. Perm. transmitidas ao vivo e armazenadas				Porcentagem (%)		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				13.061.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/16

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2027					
Programa:		GESTÃO QUE CUIDA					
Código do Programa:		0002					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE					
Código da Unidade Responsável:		02.01.01					
Objetivo:							
Implementar e manter sistemas e rotinas que promovam maior produtividade, arrecadação eficiente com justiça fiscal, e desburocratização para acesso a informações e serviços que envolvam o poder público em geral. Melhorar o índice de gestão da transparência municipal.							
Justificativa:							
Os serviços públicos necessitam se adaptar às novas tecnologias disponíveis para cobrar deveres e fornecer direitos ao cidadão de forma mais eficaz e transparente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Acesso à internet em espaços públicos				Porcentagem (%)	75,00	92,00	
Avanços em políticas de Governança de TI				Quantidade	2,00	0,00	
Disponibilidade da Infraestrutura de Dados e Comunicações				Porcentagem (%)	94,00	96,00	
Índice de adequação da unidade administrativa				Porcentagem (%)	69,00	70,00	
Índice de transparência pública				Porcentagem (%)	74,00	76,00	
Número de empresas ativas no município				Quantidade	10.971,00	11.867,00	
Percentual de absenteísmo funcional				Porcentagem (%)	11,00	10,00	
Percentual de imóveis prediais no cadastro imobiliário				Porcentagem (%)	63,41	64,05	
Promover ordenamento de expedientes internos e externos dos processos legislativos e das correspondê				Porcentagem (%)	91,00	91,00	
Proporção de serviços públicos municipais digitalizados				Porcentagem (%)	70,00	77,00	
Receita de ISSQN				R\$ milhões	16,70	17,70	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				66.020.544,04			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		CONSTRUINDO O AMANHÃ				
Código do Programa:		0003				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES				
Código da Unidade Responsável:		02.08.02				
Objetivo: Promover o planejamento estratégico e integrado das ações de infraestrutura urbana, por meio da estruturação de metas e iniciativas da Secretaria de Obras, visando à melhoria da qualidade de vida da população, ao desenvolvimento urbano sustentável e à modernização dos serviços públicos no período de vigência do Plano Plurianual (PPA).						
Justificativa: A inclusão da meta Construindo Peruíbe do Amanhã no PPA visa consolidar uma política pública de infraestrutura baseada em planejamento, eficiência e responsabilidade social. A Secretaria de Obras desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e na garantia de acesso adequado a serviços essenciais. A elaboração cuidadosa dessa meta permitirá alinhar os projetos de infraestrutura às reais necessidades da população, garantir o uso racional dos recursos públicos e assegurar a continuidade das ações estratégicas ao longo dos anos. Além disso, promove a articulação com outras áreas da administração pública, contribuindo para uma cidade mais justa, funcional e resiliente."						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
% de lâmpadas LED na iluminação pública	Porcentagem (%)	50,00	81,00			
Cobertura de água	Porcentagem (%)	99,70	99,70			
Cobertura de esgoto	Porcentagem (%)	85,00	87,00			
Índice de qualidade de aterro de resíduos (IQR)	Índice	7,20	8,00			
Total de vias com pavimentação no município	Km	455,00	464,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		87.740.648,55				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:	PERUIBE						
Exercício:	2027						
Programa:	HABITA FÁCIL						
Código do Programa:	0004						
Unidade Responsável:	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Código da Unidade Responsável:	02.09.01						
Objetivo:	Implementar a política pública de regularização fundiária, a qual visa medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporar núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos ocupantes.						
Justificativa:	Levar aos cidadãos mais segurança jurídica, dignidade e valorização patrimonial. Já o município possui diversos núcleos informais em seu perímetro territorial urbano sem as devidas titulações dos seus ocupantes, bem como prejudicando a arrecadação municipal dessas regiões e o desenvolvimento urbano organizado.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Unidades Regularizadas (matrículas entregues)		Unidade		150,00		150,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.580.180,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:	PERUIBE						
Exercício:	2027						
Programa:	RIO PRETO e VERDE						
Código do Programa:	0005						
Unidade Responsável:	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Código da Unidade Responsável:	02.09.01						
Objetivo:	Construir conjuntos habitacionais para realocar as famílias ocupantes das áreas de alto risco e de preservação permanente lindeiras ao Rio Preto.						
Justificativa:	Em conformidade com o mapeamento de áreas de riscos associados a escorregamentos e inundações - IG 2008, diversas áreas foram classificadas como áreas de risco muito alto (R4), entre elas a Caixote, áreas públicas do Jardim Itatins e Rua José Valentim Alves - Jardim Valeriano. A fim de mitigar riscos às famílias residentes dessas áreas e buscar a recuperação ambiental dessas regiões, se faz necessário a realocação dos ocupantes.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Famílias realocadas		Unidade		25,00		235,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		103.440,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2027		
Programa:		CUIDAR MAIS		
Código do Programa:		0006		
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Código da Unidade Responsável:		02.10.06		
Objetivo: Assegurar o acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde com foco no cuidar				
Justificativa: Acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, promovendo a ampliação de cobertura, a integralidade do cuidado e a melhoria da resolutividade nas unidades de atendimento. Visando a qualificação da Atenção Primária à Saúde como porta de entrada no sistema de saúde e, adicionalmente, a atenção especializada e hospitalar, quando necessário, assegurando que toda a população receba CUIDADO oportuno com empatia e efetividade com destaque para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e recuperação da qualidade de vida.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	Porcentagem (%)	36,00	38,00	
Cobertura populacional potencial estimada pelas equipes de Atenção Básica	Porcentagem (%)	91,00	95,00	
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano	Porcentagem (%)	85,00	85,00	
Proporção de cura dos casos novos de tuberculose com confirmação laboratorial	Porcentagem (%)	60,00	75,00	
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	Porcentagem (%)	93,00	100,00	
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Porcentagem (%)	70,00	100,00	
Taxa de mortalidade infantil	Unidade	10,00	8,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		180.750.660,59		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/16

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		EDUCA PERUIBE				
Código do Programa:		0007				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS				
Código da Unidade Responsável:		02.11.01				
Objetivo: Ampliar, construir, reorganizar e promover a manutenção estrutural das unidades de ensino, promover o monitoramento e preservação dos próprios municipais e zelo pelos bens materiais desses espaços, propiciar o acesso a recursos tecnológicos, ofertar programas suplementares tais como: merenda, material, transporte e uniforme escolar, tendo em vista garantir igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, deficiência ou outras características, com a oferta a uma educação de qualidade, que lhes permita desenvolver todo o seu potencial.						
Justificativa: A educação é o principal alicerce da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes. A educação é capaz de ampliar as margens da liberdade humana, à medida que a relação pedagógica adote, como compromisso e horizonte ético-político, a solidariedade e a emancipação. No desempenho da função social transformadora a educação escolar tem uma tarefa clara em relação à diversidade humana: trabalhá-la como fator de crescimento de todos no processo educativo. Na perspectiva da garantia do acesso e permanência com sucesso dos alunos da rede municipal de ensino à educação de qualidade, se faz indispensável ações de atenção, reorganização e melhoria dos espaços públicos existentes, ações voltadas a manutenção e preservação de próprios municipais, aquisição de recursos tecnológicos e matérias de consumo, e, ainda programas de merenda, uniforme e transporte escolar.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Horas de formação continuada realizadas		Quantidade	81.200,00	81.200,00		
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica		Índice	6,30	6,30		
Número total de alunos matriculados		Quantidade	7.900,00	7.950,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		160.410.930,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 8/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					
Exercício:	2027					
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR					
Código do Programa:	0008					
Unidade Responsável:	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA					
Código da Unidade Responsável:	02.13.04					
Objetivo:						
Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e o protagonismo sociopolítico da população.						
Justificativa:						
Existência de 52,02% da população do município cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica, com limitado ou nulo acesso a renda, demandando a garantia de acesso de políticas de prevenção de riscos sociais e de proteção social.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Famílias inscritas no CADÚnico - PROGRAMAS SOCIAIS	Quantidade	17.000,00	15.000,00			
Famílias inscritas no CADÚnico em situação de baixa renda	Quantidade	3.200,00	3.000,00			
Famílias inscritas no CADÚnico em situação de pobreza	Quantidade	7.800,00	7.000,00			
ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Índice - escala de 0 a 1	0,89	0,90			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	15.110.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					
Exercício:	2027					
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE					
Código do Programa:	0009					
Unidade Responsável:	SEC. MUN. DE TURISMO - DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO					
Código da Unidade Responsável:	02.16.01					
Objetivo:						
Oferecer ao cidadão e turista uma cidade sustentável, com infraestrutura urbana adequada e voltada à vocação turística, preservando os recursos naturais e adotando estratégias para adaptação da cidade às mudanças do clima.						
Justificativa:						
O turismo é vocação econômica municipal e é, direta ou indiretamente, o carro chefe do desenvolvimento local. Os investimentos e atividades da administração devem fazer frente ao desafio de oferecer ao munícipe e ao veranista/turista um serviço de excelência que traduza o compromisso da gestão responsável dos recursos naturais e seja capaz de induzir a permanência, retorno e atração de novos visitantes.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Classificação da cidade de acordo com os critérios da lei Estadual 1261/2015	Est. Turística	100,00	100,00			
Classificação da cidade de acordo com os critérios do ministério do turismo - SISMAPA	NOTA: A	100,00	100,00			
Nº de estabelecimentos turísticos registrados	Unidade	58,00	65,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	11.106.064,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		SOMOS CULTURA				
Código do Programa:		0010				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE CULTURA - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL				
Código da Unidade Responsável:		02.17.01				
Objetivo:						
Promover a Cultura em suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica, como elemento fundamental para o desenvolvimento do município, a formação social e a promoção da identidade cultural.						
Justificativa:						
Promover a cultura em todas as suas dimensões é vital para o desenvolvimento social e econômico do município e para a consolidação de sua identidade. A dimensão simbólica amplia a compreensão do mundo e as formas de expressão dos indivíduos, contribui com a construção das subjetividades e preserva a memória e o patrimônio local. A cidadã estimula a participação social e o senso de pertencimento, fortalecendo os laços comunitários. Já a econômica impulsiona o trabalho na cultura, gera empregos e fomenta a criatividade. Investir na cultura, portanto, é estratégico para gerar retornos tangíveis e intangíveis, construindo uma cidade mais segura, atraente, diversa e inclusiva para todos os cidadãos.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Número de fazedores de cultura que tem como renda principal ou complementar o trabalho na área		Quantidade	181,00	209,00		
Número de público atingido pelas atividades culturais desenvolvidas		Quantidade	5.699,00	6.896,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.721.750,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 11/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		ESPORTE PARA TODOS				
Código do Programa:		0011				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
Código da Unidade Responsável:		02.18.01				
Objetivo:						
Garantia de práticas esportivas e lazer visando a melhoria da qualidade de vida da população.						
Justificativa:						
Reduzir o sedentarismo, elevar a autoestima, desenvolver a sociabilização.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Número de equipamentos públicos ativos		Porcentagem (%)	14,00	18,00		
Percentual de jovens atendidos		Porcentagem (%)	74,00	80,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.592.820,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/16

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE							
Exercício:		2027							
Programa:		EMPREGA MAIS							
Código do Programa:		0012							
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Código da Unidade Responsável:		02.19.01							
Objetivo:									
Estimular o trabalho decente e o crescimento econômico, nos termos dos ODS 6, 7, 8, 9, 11 E 17.									
Justificativa:									
O município entende o investimento na inclusão produtiva, no empreendedorismo e na geração de emprego e renda, como investimento direto nas pessoas e como meio de fortalecimento da autonomia dos indivíduos. Reconhece, também, seu potencial na transformação da cidade, no desenvolvimento de novas economias, de novos centros de negócios e na construção de um modelo econômico mais criativo, inovador e inclusivo, que promova a expansão do potencial pessoal e profissional do cidadão, que estimule talentos, desenvolva habilidades e acolha as diferenças.									
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADOR				Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Novas MEIs abertas no município				Quantidade		250,00		400,00	
Saldo de empregos gerados				Quantidade		70,00		0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.667.185,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 13/16

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2027					
Programa:		PROTEGE PERUÍBE					
Código do Programa:		0013					
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Código da Unidade Responsável:		02.20.01					
Objetivo:							
Fortalecer as ações de segurança pública no município por meio da prevenção, monitoramento, fiscalização e resposta rápida a ocorrências, promovendo a redução da criminalidade, o aumento da sensação de segurança e a valorização das forças de segurança locais.							
Justificativa:							
Fortalecer as ações integradas de prevenção, fiscalização e resposta a ocorrências, promovendo mais segurança para a população e valorizando os agentes públicos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Acidentes de trânsito sem vítimas				Quantidade		199,00	163,00
Número de autuações por irregularidade				Quantidade		6.000,00	700,00
Números de ocorrências atendidas				Quantidade		7.200,00	8.400,00
Ocorrências atendidas				Quantidade		1.069,00	866,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				24.562.356,48			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		PROCONSUMIDOR PERUIBE				
Código do Programa:		0014				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Código da Unidade Responsável:		02.21.01				
Objetivo:						
Promover a educação para o consumo consciente, fortalecendo a cidadania e ampliando o acesso da população de Peruíbe aos seus direitos enquanto consumidores.						
Justificativa:						
A crescente demanda por orientações e resoluções das relações de consumo evidencia necessidade de políticas públicas voltadas à educação consumerista. O fortalecimento do Programa ProConsumidor Peruíbe permitirá a ampliação do conhecimento dos cidadãos sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo, contribuindo para a prevenção de conflitos e redução do volume de demandas judiciais e administrativas.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
% de reclamações solucionadas		Porcentagem (%)	64,00	66,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		831.326,34				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				
Exercício:		2027				
Programa:		PRESERVANDO O FUTURO				
Código do Programa:		0015				
Unidade Responsável:		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Código da Unidade Responsável:		02.22.01				
Objetivo:						
Através de ações de educação ambiental, conscientização e fiscalização; promover a preservação, manutenção e conservação do ambiente natural e dos bens histórico-culturais do município, estabelecendo a implementação de uma agenda sustentável, baseada nos conceitos da agenda 21 e da agenda 2030 da ONU, viabilizando o uso sustentável do patrimônio natural, histórico e cultural como instrumento de equilíbrio e qualidade de vida.						
Justificativa:						
Todas as ações previstas no PPA 2026 para a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, tem por objetivo a manutenção de um ambiente integro e equilibrado visando à promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seres humanos e dos animais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Área verde criada/recuperada por habitante		m²/hab	0,60	0,80		
Nº de atendimentos realizados		Unidade	250,00	300,00		
Nº de atendimentos realizados		Unidade	2.200,00	2.500,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.825.095,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/16

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					
Exercício:	2027					
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Código do Programa:	0016					
Unidade Responsável:	PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA					
Código da Unidade Responsável:	03.01.01					
Objetivo:						
GERIR A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PERUIBE - PERUIBEPREV, PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS DESSE REGIME, ASSEGURAR A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E PAGAMENTO COM EFICIÊNCIA E AGILIDADE, BEM COMO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO RPPS.						
Justificativa:						
NECESSIDADE DE DESENVOLVER E APERFEIÇOAR, DE FORMA PERMANENTE, A MÁQUINA ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAR AS SISTEMÁTICAS OPERACIONAIS E ATENDER COM EFETIVIDADE OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Índice de adequação da unidade gestora	Porcentagem (%)	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	53.166.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

PERUIBE, 30 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 1/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE				Código da Unidade:	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO				Código do Programa:	0001
Projeto:	INVESTIMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL				Código do Projeto:	1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
23,88	PORCENTAGEM	330.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE				Código da Unidade:	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO				Código do Programa:	0001
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL				Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
100,00	PORCENTAGEM	12.731.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE			Código da Unidade: 02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Projeto:	INVESTIMENTOS - GABINETE			Código do Projeto: 1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
10,00	PORCENTAGEM		100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE			Código da Unidade: 02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE			Código da Atividade: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
85,00	PORCENTAGEM		4.647.900,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE			Código da Unidade: 02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Atividade:	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES			Código da Atividade: 2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
11,00	QUANTIDADE		5.625.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE			Código da Unidade: 02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/73

Atividade: TRANSPORTANDO O FUTURO

Código da Atividade: 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
380,00	QUANTIDADE	1.430.520,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	Código da Unidade:	02.01.02	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Código da Sub Função:	131	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	

Atividade: AÇÕES DE MARKETING

Código da Atividade: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
820,00	QUANTIDADE	172.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	Código da Unidade:	02.01.03	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Código da Sub Função:	131	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	

Atividade: DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS

Código da Atividade: 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.200,00	QUANTIDADE	86.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ADM. CONT. ORÇA. FIN. GABINETE	Código da Unidade:	02.01.04	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Código da Sub Função:	121	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	

Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB.

Código da Atividade: 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Unidade:	02.01.05	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	
Atividade:	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Atividade:	2008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
12,00	QUANTIDADE	20.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	Código da Unidade:	02.01.06	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	
Atividade:	APOIO A OUVIDORIA	Código da Atividade:	2011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
5.000,00	QUANTIDADE	31.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	Código da Unidade:	02.01.06	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:	125	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	
Atividade:	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	Código da Atividade:	2009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
135,00	QUANTIDADE	341.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	Código da Unidade:	02.01.06	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:	125	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/73

Atividade: SERVIÇOS DE QUALIDADE

Código da Atividade: 2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
274,00	QUANTIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - FSS

Código da Atividade: 2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	446.249,13

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002

Atividade: AÇÕES SOLIDÁRIAS

Código da Atividade: 2013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
8.000,00	QUANTIDADE	55.510,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002

Atividade: AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
500,00	QUANTIDADE	163.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade:	02.01.07
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS					Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
300,00		QUANTIDADE			8.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade:		02.01.07
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:		244
Programa:		GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa:		0002
Atividade:		AÇÕES EMERGENCIAIS DO FSS E PARCERIAS			Código da Atividade:		2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		QUANTIDADE		32.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade:		02.02.01
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função:		125
Programa:		GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa:		0002
Atividade:		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM - FISCAL E JUDICIAL			Código da Atividade:		2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
35.000,00		UNIDADE		532.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				Código da Unidade:	02.02.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função:	125	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/73

Atividade: PRECATÓRIOS - GESTÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL **Código da Atividade:** 2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3,00	QUANTIDADE	361.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO				Código da Unidade:	02.02.02	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função:	125	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Atividade: GESTÃO NORMATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR **Código da Atividade:** 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
500,00	QUANTIDADE	17.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE ASSUNTOS ADM.E CONSULTORIA JURÍDICA				Código da Unidade:	02.02.03	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Projeto: INVESTIMENTOS - ASSUNTOS JURÍDICOS **Código do Projeto:** 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	163.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE ASSUNTOS ADM.E CONSULTORIA JURÍDICA				Código da Unidade:	02.02.03	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função:	125	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONSULTORIA JURÍDICA **Código da Atividade:** 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
65,00	PORCENTAGEM	4.795.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 8/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Projeto:	INVESTIMENTOS - GOVERNO				Código do Projeto:	1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
75,00	PORCENTAGEM		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Atividade:	AÇÕES DE GOVERNO				Código da Atividade:	2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
150,00	QUANTIDADE		500.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				Código da Unidade:	02.03.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO UNIFICADO AS COORDENADORIAS				Código da Atividade:	2022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
20,00	QUANTIDADE		275.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				Código da Unidade:	02.03.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/73

Projeto: GESTÃO DO FUNDO - FUNDO PROM.IGUALD.RACIAL **Código do Projeto:** 1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				Código da Unidade:	02.04.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Atividade: GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS **Código da Atividade:** 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
92,00	PORCENTAGEM	810.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade:	02.04.02	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Projeto: INVESTIMENTOS - ADMINISTRAÇÃO **Código do Projeto:** 1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	138.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade:	02.04.02	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	

Atividade: SERVIÇOS UNIFICADOS DO PAÇO MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30.000,00	QUANTIDADE	1.162.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				Código da Unidade:	02.04.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				Código da Atividade:	2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
121,00	QUANTIDADE		80.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade:	02.04.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Atividade:	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS				Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5,00	QUANTIDADE		6.786.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade:	02.04.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO DE PESSOAS				Código da Atividade:	2027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
81,00	PORCENTAGEM		3.858.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade:	02.04.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 11/73

Atividade: MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

Código da Atividade: 2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
59,00	QUANTIDADE	392.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade: 02.04.04			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Sub Função: 128			
Programa: GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa: 0002			

Atividade: ESCOLA DE GOVERNO - EGASP

Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.000,00	HORA/AULA	77.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS				Código da Unidade: 02.05.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sub Função: 123			
Programa: GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa: 0002			

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código da Atividade: 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	PORCENTAGEM	988.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS				Código da Unidade: 02.05.02			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sub Função: 123			
Programa: GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa: 0002			

Projeto: INVESTIMENTOS - FAZENDA

Código do Projeto: 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	57.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Atividade:	2031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
55,00		PORCENTAGEM			982.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	DÍVIDA ATIVA - RECUPERAÇÃO FISCAL					Código da Atividade:	2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
30,00		PORCENTAGEM			475.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	CADASTRO IMOBILIÁRIO - GESTÃO CONTÍNUA E MODERNIZAÇÃO					Código da Atividade:	2033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
47.800,00		QUANTIDADE			23.560,72		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				Código da Unidade:	02.06.01	
Função:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:	4	
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função:	121	
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA				Código do Programa:	0002	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔMICO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS					Código da Atividade:	2036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
30,00		QUANTIDADE		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. MODERNIZ., INTEG. E GEST. ESTRAT					Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Projeto:	INVESTIMENTOS - PLANEJAMENTO					Código do Projeto:	1010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
85,00		PORCENTAGEM		47.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. MODERNIZ., INTEG. E GEST. ESTRAT					Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO					Código da Atividade:	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
80,00		PORCENTAGEM		1.837.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES					Código da Unidade:	02.06.05
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/73

Projeto: AÇÕES DO FUNDO - FMDCIDADES **Código do Projeto:** 1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSES DIFUSOS	Código da Unidade:	02.06.06				
Função:	DIREITOS DA CIDADANIA	Código da Função:	14				
Sub Função:	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Código da Sub Função:	422				
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002				

Projeto: AÇÕES DO FUNDO - FID **Código do Projeto:** 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	1.708.804,19

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Código da Unidade:	02.07.01				
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	Código da Função:	28				
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Código da Sub Função:	846				
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002				

Operação Especial: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA **Código da Op. Especial:** 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6,00	PORCENTAGEM	16.990.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Código da Unidade:	02.07.01				
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4				
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:	123				
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA	Código do Programa:	0002				

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONTABILIDADE **Código da Atividade:** 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	3.050.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURO MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.07.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TESOURO			Código da Atividade: 2039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
60,00	PORCENTAGEM		1.681.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Projeto:	INVESTIMENTOS - FINANÇAS			Código do Projeto: 1013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
75,00	PORCENTAGEM		100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			Código da Atividade: 2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		21.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR			Código da Unidade: 02.07.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA			Código do Programa: 0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 17/73

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - TERCEIRO SETOR**Código da Atividade:** 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	107.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA					Código da Unidade:	02.99.99
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Código da Função:	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Código da Sub Função:	999
Programa:	GESTÃO QUE CUIDA					Código do Programa:	0002

Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA**Código da Op. Especial:** 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	PORCENTAGEM	1.567.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 18/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Unidade:	02.08.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:	451
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003
Projeto:	INFRAESTRUTURA				Código do Projeto:	1014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
4,00	KM		25.298.325,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Unidade:	02.08.01
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:	451
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003
Projeto:	INVESTIMENTOS EM EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS				Código do Projeto:	1015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2,00	QUANTIDADE		204.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Unidade:	02.08.01
Função:	SANEAMENTO				Código da Função:	17
Sub Função:	SANEAMENTO BASICO URBANO				Código da Sub Função:	512
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003
Projeto:	ATERRO MUNICIPAL - ADEQUAÇÕES E IMPLANTAÇÃO				Código do Projeto:	1016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00	PORCENTAGEM		1.050.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES				Código da Unidade:	02.08.02
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função:	452
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 19/73

Atividade:	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES		Código da Atividade:	2042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.250,00	QUANTIDADE	31.350,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.08.03
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ					Código do Programa:	0003
Projeto:	INVESTIMENTOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Código do Projeto:	1017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00		QUANTIDADE		3.448.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.08.03
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ					Código do Programa:	0003
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Código da Atividade:	2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
12.000,00		QUANTIDADE		12.585.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.08.03
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ					Código do Programa:	0003
Atividade:	RESÍDUOS SÓLIDOS - COLETA E DESTINAÇÃO					Código da Atividade:	2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
35.000,00		TONELADA/ANO		15.000.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 20/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2027
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	Código da Unidade:		02.08.03
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:		452
Programa:					CONSTRUINDO O AMANHÃ	Código do Programa:		0003
Atividade:					MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D´ÁGUA	Código da Atividade:		2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
120,00			KM/ANO		14.630.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2027
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	Código da Unidade:		02.08.03
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:		452
Programa:					CONSTRUINDO O AMANHÃ	Código do Programa:		0003
Atividade:					MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Código da Atividade:		2046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
68,00			UNIDADE/ANO		2.528.900,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2027		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade: 02.08.03		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: CONSTRUINDO O AMANHÃ					Código do Programa: 0003		
Atividade: GESTÃO DA FROTA - OBRAS					Código da Atividade: 2047		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
15.000,00		QUANTIDADE		992.750,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:	02.08.04	
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15	
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:	451	
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 21/73

Projeto: INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - OBRAS**Código do Projeto:** 1018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	104.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Código da Unidade:	02.08.04				
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15				
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:	451				
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ	Código do Programa:	0003				

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS**Código da Atividade:** 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
77,00	PORCENTAGEM	9.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Código da Unidade:	02.08.05				
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15				
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452				
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ	Código do Programa:	0003				

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**Código da Atividade:** 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.800,00	UNIDADE	26.125,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	SUBSECRETARIAS	Código da Unidade:	02.08.06				
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15				
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452				
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ	Código do Programa:	0003				

Atividade: GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS**Código da Atividade:** 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	25.698,55

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 22/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. SANEAM AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA				Código da Unidade:	02.08.07	
Função:	SANEAMENTO				Código da Função:	17	
Sub Função:	SANEAMENTO BASICO URBANO				Código da Sub Função:	512	
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003	
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI				Código do Projeto:	1019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2,00		QUANTIDADE		2.700.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. SANEAM AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA				Código da Unidade:	02.08.07	
Função:	SANEAMENTO				Código da Função:	17	
Sub Função:	SANEAMENTO BASICO URBANO				Código da Sub Função:	512	
Programa:	CONSTRUINDO O AMANHÃ				Código do Programa:	0003	
Projeto:	INVESTIMENTOS - FMSAI				Código do Projeto:	1020	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		QUANTIDADE		115.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 23/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Código da Unidade:	02.09.01	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	HABITA FÁCIL	Código do Programa:	0004	
Projeto:	INVESTIMENTOS - HABITAÇÃO	Código do Projeto:	1021	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
75,00	PORCENTAGEM	26.720,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Código da Unidade:	02.09.01	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	HABITA FÁCIL	Código do Programa:	0004	
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - HABITAÇÃO	Código da Atividade:	2051	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
65,00	PORCENTAGEM	1.232.440,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Código da Unidade:	02.09.02	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	HABITA FÁCIL	Código do Programa:	0004	
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Código da Atividade:	2052	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
500,00	QUANTIDADE	252.500,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	COORD. DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Código da Unidade:	02.09.04	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	HABITA FÁCIL	Código do Programa:	0004	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 24/73

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDEN. - CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DI **Código da Atividade:** 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	QUANTIDADE	58.520,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Código da Unidade:	02.09.06	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	HABITA FÁCIL	Código do Programa:	0004	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL **Código da Atividade:** 2166

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 25/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Código da Unidade:	02.09.01	
Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16	
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482	
Programa:	RIO PRETO e VERDE	Código do Programa:	0005	

Projeto: PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL **Código do Projeto:** 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,00	QUANTIDADE	72.090,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL	Código da Unidade:	02.09.03	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Código da Sub Função:	245	
Programa:	RIO PRETO e VERDE	Código do Programa:	0005	

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA - APOIO TÉCNICO SOCIAL **Código da Atividade:** 2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
150,00	QUANTIDADE	31.350,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 26/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Projeto:	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			Código do Projeto: 1023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	QUANTIDADE		624.750,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Atividade:	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			Código da Atividade: 2056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
91,00	PORCENTAGEM		22.441.850,01	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Atividade:	SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA			Código da Atividade: 2057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
36,00	PORCENTAGEM		6.247.259,25	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			Código da Sub Função: 303
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 27/73

Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade: 2058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
104.000,00	QUANTIDADE	2.303.485,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE PLAN. INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA				Código da Unidade:	02.10.02	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Atividade: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE		Código da Atividade: 2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	80.675,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE PLAN. INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA				Código da Unidade:	02.10.02	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Sub Função:	128	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE		Código da Atividade: 2060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
24.00	QUANTIDADE	23.408,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS				Código da Unidade:	02.10.03	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA		Código do Projeto: 1024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
40,00	PORCENTAGEM	53.250,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 28/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Atividade:	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS E SAPSIJ			Código da Atividade: 2061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
16.900,00	QUANTIDADE		1.209.940,77	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Atividade:	GESTÃO DAS AÇÕES DO AMFFITO			Código da Atividade: 2062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
14.500,00	QUANTIDADE		208.895,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006
Atividade:	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIA			Código da Atividade: 2063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
700.000,00	QUANTIDADE		3.620.700,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 29/73

Atividade: SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME

Código da Atividade: 2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72.300,00	QUANTIDADE	1.967.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS	Código da Unidade:	02.10.03	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Atividade: ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20.000,00	QUANTIDADE	1.484.625,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:	304	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Projeto: 1025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	11.495,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:	304	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Atividade: GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código da Atividade: 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200,00	QUANTIDADE	1.384.405,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 30/73

	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Sub Função:	305
Programa:	CUIDAR MAIS					Código do Programa:	0006
Atividade:	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Atividade:	2067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
98,00		PORCENTAGEM		2.676.053,16			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Sub Função:	305
Programa:	CUIDAR MAIS					Código do Programa:	0006
Atividade:	GESTÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES					Código da Atividade:	2068
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
44.400,00		QUANTIDADE		808.320,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	CUIDAR MAIS					Código do Programa:	0006
Projeto:	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC					Código do Projeto:	1026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
50,00		QUANTIDADE		301.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	CUIDAR MAIS					Código do Programa:	0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 31/73

Atividade: GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Código da Atividade:** 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
660.000,00	QUANTIDADE	31.366.725,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA				Código da Unidade:	02.10.05	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Atividade: GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	50.832.629,16

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA				Código da Unidade:	02.10.05	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC **Código da Atividade:** 2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
13.500,00	QUANTIDADE	104.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA				Código da Unidade:	02.10.05	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS				Código do Programa:	0006	

Atividade: GESTÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA - TFD **Código da Atividade:** 2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	3.866.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 32/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.05	
Função:		SAÚDE				Código da Função: 10	
Sub Função:		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				Código da Sub Função: 303	
Programa:		CUIDAR MAIS				Código do Programa: 0006	
Atividade:		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MAC				Código da Atividade: 2072	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.800.000,00		QUANTIDADE		1.045.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA			Código da Unidade:		02.10.05
Função:		SAÚDE			Código da Função:		10
Sub Função:		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			Código da Sub Função:		306
Programa:		CUIDAR MAIS			Código do Programa:		0006
Atividade:		GESTÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			Código da Atividade:		2074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
53.940,00		QUANTIDADE		636.725,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			Código da Unidade:		02.10.06
Função:		SAÚDE			Código da Função:		10
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função:		122
Programa:		CUIDAR MAIS			Código do Programa:		0006
Projeto:		INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE			Código do Projeto:		1027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
65,00		PORCENTAGEM		289.750,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			Código da Unidade: 02.10.06
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	CUIDAR MAIS			Código do Programa: 0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 33/73

Atividade: APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS**Código da Atividade:** 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	15.146.840,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Código da Unidade:	02.10.06	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Atividade: GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SAÚDE**Código da Atividade:** 2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
26.000,00	QUANTIDADE	1.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Código da Unidade:	02.10.07	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**Código do Projeto:** 1028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	131.045,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Código da Unidade:	02.10.07	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	CUIDAR MAIS	Código do Programa:	0006	

Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**Código da Atividade:** 2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
168.000,00	QUANTIDADE	28.177.300,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 34/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				Código da Unidade: 02.10.07			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: CUIDAR MAIS				Código do Programa: 0006			
Atividade: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA				Código da Atividade: 2078			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
9.400,00		QUANTIDADE		2.313.030,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPTO DE ASSUNTOS ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA				Código da Unidade: 02.10.08			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: CUIDAR MAIS				Código do Programa: 0006			
Atividade: GESTÃO DOS ASSUNTOS ADM E CONSULTORIA JURÍDICA				Código da Atividade: 2079			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
62,00		PORCENTAGEM		76.285,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2027			
Unid. Executora: DEPTO DE ASSUNTOS ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA				Código da Unidade: 02.10.08			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: CUIDAR MAIS				Código do Programa: 0006			
Atividade: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - SAÚDE				Código da Atividade: 2080			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
12,00		QUANTIDADE		16.720,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 35/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO DOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS					Código da Atividade:	2081
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
70,00		PORCENTAGEM			2.253.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007
Atividade:	APOIO AO CONTROLE SOCIAL EDUCACIONAL					Código da Atividade:	2082
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
30,00		QUANTIDADE			12.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007
Atividade:	SERVIÇO DE VIDA E DEMANDA ESCOLAR					Código da Atividade:	2083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		35.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA				Código da Unidade:	02.11.02	
Função:	EDUCAÇÃO				Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCAÇÃO ESPECIAL				Código da Sub Função:	367	
Programa:	EDUCA PERUIBE				Código do Programa:	0007	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 36/73

Atividade: COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA**Código da Atividade:** 2084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	2.546.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Projeto: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. CRECHE**Código do Projeto:** 1029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,00	PORCENTAGEM	2.670.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Projeto: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. PRÉ-ESCOLA**Código do Projeto:** 1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,00	PORCENTAGEM	235.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Atividade: CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL**Código da Atividade:** 2085

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	5.491.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 37/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNID.			Código da Atividade: 2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	QUANTIDADE		255.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	CRECHE - MANUTENÇÃO PREDIAL			Código da Atividade: 2087
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
80,00	PORCENTAGEM		400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Atividade: 2088
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
80,00	PORCENTAGEM		11.640.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 38/73

Atividade: PRÉ ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNID.**Código da Atividade:** 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Atividade: PRÉ ESCOLA - MANUTENÇÃO PREDIAL**Código da Atividade:** 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.11.04
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Projeto: INVESTIMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL**Código do Projeto:** 1031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,00	PORCENTAGEM	420.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.11.04
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007

Atividade: FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO**Código da Atividade:** 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,00	PORCENTAGEM	16.816.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 39/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Unidade:	02.11.04	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007	
Atividade:	FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID.	Código da Atividade:	2092	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	QUANTIDADE	570.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Unidade:	02.11.04	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007	
Atividade:	FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO PREDIAL	Código da Atividade:	2093	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
80,00	PORCENTAGEM	800.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	Código da Unidade:	02.11.05	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007	
Atividade:	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Código da Atividade:	2098	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.020,00	QUANTIDADE	6.113.200,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	Código da Unidade:	02.11.05	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 40/73

Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

Código da Atividade: 2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
43,00	QUANTIDADE	730.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
--	---------	----------	-----------	--	----------	--	----------

Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	Código da Unidade:	02.11.05
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007

Atividade: SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO

Código da Atividade: 2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
23,00	PORCENTAGEM	520.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
--	---------	---	-----------	--	----------	--	----------

Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	Código da Unidade:	02.11.05
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12
Sub Função:	TRANSPORTE RODOVIARIO	Código da Sub Função:	782
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007

Atividade: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código da Atividade: 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	9.737.630,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
--	---------	----------	-----------	--	----------	--	----------

Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	Código da Unidade:	02.11.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007

Atividade: KIT UNIFORME ESCOLAR

Código da Atividade: 2094

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 41/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO			Código da Unidade: 02.11.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			Código da Sub Função: 306
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			Código da Atividade: 2095
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3.805.000,00	QUANTIDADE		23.809.800,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			Código da Unidade: 02.11.06
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE			Código da Atividade: 2100
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
80,00	PORCENTAGEM		651.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA			Código da Unidade: 02.11.07
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007
Atividade:	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
140,00	QUANTIDADE		305.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.12.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	EDUCA PERUIBE			Código do Programa: 0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 42/73

Projeto: CRECHE - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF.**Código do Projeto:** 1032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Unidade:	02.12.01				
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12				
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:	365				
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007				

Projeto: PRÉ-ESCOLA - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF.**Código do Projeto:** 1033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Unidade:	02.12.01				
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12				
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:	365				
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007				

Atividade: CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL**Código da Atividade:** 2102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	13.022.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Unidade:	02.12.01				
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12				
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:	365				
Programa:	EDUCA PERUIBE	Código do Programa:	0007				

Atividade: PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL**Código da Atividade:** 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	14.011.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 43/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.12.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007
Projeto:	FUNDAMENTAL - INVESTIMENTOS ENSINO FUND.					Código do Projeto:	1034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		QUANTIDADE		2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.12.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCA PERUIBE					Código do Programa:	0007
Atividade:	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO					Código da Atividade:	2104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
70,00		PORCENTAGEM		43.861.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 44/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Código da Unidade: 02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Código da Atividade: 2105
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
90,00	QUANTIDADE		49.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Código da Unidade: 02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Código da Atividade: 2106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
90,00	QUANTIDADE		29.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPART. DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA			Código da Unidade: 02.13.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			Código da Sub Função: 242
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008
Atividade:	POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE			Código da Atividade: 2107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.000,00	QUANTIDADE		65.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA			Código da Unidade: 02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 45/73

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Código da Atividade:** 2108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,00	QUANTIDADE	6.231.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA	Código da Unidade:	02.13.04	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008	

Projeto: INVESTIMENTOS - ASSIST. SOCIAL **Código do Projeto:** 1061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Código da Unidade:	02.13.05	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Código da Sub Função:	241	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008	

Projeto: FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A PESSOA IDOSA **Código do Projeto:** 1035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	46.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008	

Atividade: IGD - SUAS **Código da Atividade:** 2109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,70	ÍNDICE	46.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 46/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008
Atividade:	IGD - BOLSA FAMÍLIA				Código da Atividade:	2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
0,90	ÍNDICE		327.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008
Atividade:	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				Código da Atividade:	2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM		48.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008
Atividade:	CONSELHOS - CONTROLE SOCIAL NO SUAS				Código da Atividade:	2112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
4,00	QUANTIDADE		6.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Sub Função:	128
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 47/73

Atividade: EDUCAÇÃO PERMANENTE - SUAS**Código da Atividade:** 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	QUANTIDADE	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função:	243	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008	

Atividade: 3º SETOR: PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**Código da Atividade:** 2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
180,00	QUANTIDADE	372.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função:	244	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008	

Atividade: BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO MUNICIPAL**Código da Atividade:** 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
800,00	QUANTIDADE	185.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				Código da Sub Função:	245	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008	

Projeto: ESTRUT.DE REDE DE SERV.SUAS - SIGTV CUSTEIO**Código do Projeto:** 1036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 48/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01	
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8	
Sub Função:		SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				Código da Sub Função: 245	
Programa:		CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa: 0008	
Projeto:		ESTRUT.DE REDE DE SERV.SUAS - SIGTV INVESTIM.				Código do Projeto: 1037	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		QUANTIDADE		35.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					Código da Sub Função:	245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR					Código do Programa:	0008
Atividade:	GESTÃO DO PISO BÁSICO/PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS					Código da Atividade:	2116
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
400,00		QUANTIDADE		152.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					Código da Sub Função:	245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR					Código do Programa:	0008
Atividade:	PROTEÇÃO BÁSICA - EXECUÇÃO DIRETA (CCI)					Código da Atividade:	2117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		QUANTIDADE		311.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				Código da Sub Função:	245	
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa:	0008	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 49/73

Atividade: GESTÃO DO NAES

Código da Atividade: 2118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	QUANTIDADE	302.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			Código da Sub Função: 245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008

Atividade: PB / 3º SETOR: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código da Atividade: 2119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	875.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			Código da Sub Função: 245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008

Atividade: PB / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
528,00	QUANTIDADE	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			Código da Sub Função: 245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código da Atividade: 2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	QUANTIDADE	876.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 50/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01	
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8	
Sub Função:		SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				Código da Sub Função: 245	
Programa:		CUIDAR É TRANSFORMAR				Código do Programa: 0008	
Atividade:		PAC / 3º SETOR: PESSOA IDOSA				Código da Atividade: 2122	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00		QUANTIDADE		872.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					Código da Sub Função:	245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR					Código do Programa:	0008
Atividade:	PAC / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Atividade:	2123
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00		QUANTIDADE		1.738.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:		02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:		8
Sub Função:		SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			Código da Sub Função:		245
Programa:		CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa:		0008
Atividade:		PAC / 3º SETOR: MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA			Código da Atividade:		2124
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00		QUANTIDADE		1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			Código da Sub Função: 245
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR			Código do Programa: 0008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 51/73

Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS**Código da Atividade:** 2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	242.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FMDCA	Código da Unidade:	02.15.01				
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8				
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243				
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008				
Projeto:	PROJETOS FINANCIADOS - FMDCA	Código do Projeto:	1038				

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FMDCA	Código da Unidade:	02.15.01				
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8				
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243				
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008				
Projeto:	INVESTIMENTOS - FMDCA	Código do Projeto:	1039				

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027				
Unid. Executora:	FMDCA	Código da Unidade:	02.15.01				
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8				
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243				
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR	Código do Programa:	0008				
Atividade:	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	Código da Atividade:	2126				

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
8.000,00	QUANTIDADE	502.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 52/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FMDCA					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CUIDAR É TRANSFORMAR					Código do Programa:	0008
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - FMDCA					Código da Atividade:	2127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00		QUANTIDADE		230.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 53/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO				Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE				Código do Programa:	0009
Projeto:	INVESTIMENTOS - OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO				Código do Projeto:	1040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2,00	QUANTIDADE		110.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO				Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE				Código do Programa:	0009
Projeto:	INVESTIMENTOS - TURISMO				Código do Projeto:	1041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
75,00	PORCENTAGEM		3.037.329,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO				Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE				Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO TURISMO				Código da Atividade:	2128
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
62,00	PORCENTAGEM		1.654.235,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO				Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE				Código do Programa:	0009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 54/73

Atividade: MARKETING PROMOCIONAL DO TURISMO**Código da Atividade:** 2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	104.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE EVENTOS, SÍTIOS, PRAÇAS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MKT					Código da Unidade:	02.16.02
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE					Código do Programa:	0009

Atividade: PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL TURÍSTICO**Código da Atividade:** 2130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	6.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	DESCOBRINDO PERUIBE					Código do Programa:	0009

Projeto: AÇÕES DO FUNTUR**Código do Projeto:** 1042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 55/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Código da Unidade:	02.17.01	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	SOMOS CULTURA	Código do Programa:	0010	
Projeto:	INVESTIMENTOS - CULTURA	Código do Projeto:	1043	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
4,00	PORCENTAGEM	111.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Código da Unidade:	02.17.01	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	SOMOS CULTURA	Código do Programa:	0010	
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CULTURA	Código da Atividade:	2131	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
68,00	PORCENTAGEM	1.496.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Código da Unidade:	02.17.01	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	SOMOS CULTURA	Código do Programa:	0010	
Atividade:	AÇÕES MUNICIPAIS DE CULTURA	Código da Atividade:	2132	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
190,00	QUANTIDADE	500.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Código da Unidade:	02.17.01	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	SOMOS CULTURA	Código do Programa:	0010	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 56/73

Atividade: COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS DA CULTURA **Código da Atividade:** 2133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	444.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL					Código da Unidade:	02.17.01
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	SOMOS CULTURA					Código do Programa:	0010

Atividade: COORDENAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA **Código da Atividade:** 2134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
775,00	QUANTIDADE	1.345.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPART. DE PLANEJ. E DESENV. DE POLÍTICAS CULTURAIS					Código da Unidade:	02.17.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	SOMOS CULTURA					Código do Programa:	0010

Projeto: PRESERVAÇÃO MATERIAL E IMATERIAL DA CULTURA **Código do Projeto:** 1062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.500,00	QUANTIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPART. DE PLANEJ. E DESENV. DE POLÍTICAS CULTURAIS					Código da Unidade:	02.17.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	SOMOS CULTURA					Código do Programa:	0010

Atividade: POLÍTICAS CULTURAIS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	QUANTIDADE	252.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 57/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CULTURA				Código da Unidade: 02.17.03	
Função:		CULTURA				Código da Função: 13	
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL				Código da Sub Função: 392	
Programa:		SOMOS CULTURA				Código do Programa: 0010	
Projeto:		AÇÕES DO FUNDO - CULTURA				Código do Projeto: 1044	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
7,00		QUANTIDADE		523.750,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 58/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			Código da Unidade: 02.18.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS			Código do Programa: 0011
Projeto:	INVESTIMENTOS - ESPORTE			Código do Projeto: 1045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	QUANTIDADE		559.300,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			Código da Unidade: 02.18.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS			Código do Programa: 0011
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO ESPORTE			Código da Atividade: 2136
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
70,00	PORCENTAGEM		1.508.080,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			Código da Unidade: 02.18.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS			Código do Programa: 0011
Atividade:	EDUCAÇÃO PARA O ESPORTE			Código da Atividade: 2138
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
500,00	QUANTIDADE		33.440,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			Código da Unidade: 02.18.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	LAZER			Código da Sub Função: 813
Programa:	ESPORTE PARA TODOS			Código do Programa: 0011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 59/73

Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER **Código da Atividade:** 2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
65,00	QUANTIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO	Código da Unidade:	02.18.02	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO DE RENDIMENTO	Código da Sub Função:	811	
Programa:	ESPORTE PARA TODOS	Código do Programa:	0011	

Atividade: ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO **Código da Atividade:** 2140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
280,00	QUANTIDADE	354.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO	Código da Unidade:	02.18.02	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:	812	
Programa:	ESPORTE PARA TODOS	Código do Programa:	0011	

Atividade: ESPORTE DE BASE **Código da Atividade:** 2139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6.000,00	QUANTIDADE	2.028.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	Código da Unidade:	02.18.03	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:	812	
Programa:	ESPORTE PARA TODOS	Código do Programa:	0011	

Projeto: AÇÕES DO FUNMEL **Código do Projeto:** 1046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 60/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Código da Unidade: 02.23.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
Programa:	EMPREGA MAIS			Código do Programa: 0012
Projeto:	INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Código do Projeto: 1063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
50,00	PORCENTAGEM		52.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Código da Unidade: 02.23.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
Programa:	EMPREGA MAIS			Código do Programa: 0012
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Código da Atividade: 2164
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3.100,00	QUANTIDADE		1.473.450,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA			Código da Unidade: 02.23.02
Função:	TRABALHO			Código da Função: 11
Sub Função:	FOMENTO AO TRABALHO			Código da Sub Função: 334
Programa:	EMPREGA MAIS			Código do Programa: 0012
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO - FMT			Código do Projeto: 1064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	QUANTIDADE		10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA			Código da Unidade: 02.23.02
Função:	TRABALHO			Código da Função: 11
Sub Função:	FOMENTO AO TRABALHO			Código da Sub Função: 334
Programa:	EMPREGA MAIS			Código do Programa: 0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 61/73

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO E RENDA **Código da Atividade:** 2165

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.670,00	QUANTIDADE	1.131.735,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 62/73

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	POLICIAMENTO			Código da Sub Função: 181
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013
Atividade:	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			Código da Atividade: 2143
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
18.150,00	PORCENTAGEM		6.729.552,48	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	POLICIAMENTO			Código da Sub Função: 181
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013
Atividade:	SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO			Código da Atividade: 2144
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.518,00	QUANTIDADE		2.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	POLICIAMENTO			Código da Sub Função: 181
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013
Atividade:	OPERAÇÕES POLICIAIS			Código da Atividade: 2145
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
23.653,00	QUANTIDADE		1.676.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.20.02
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 63/73

Atividade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA **Código da Atividade:** 2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	3.222.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA				Código da Unidade:	02.20.02	
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15	
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				Código da Sub Função:	453	
Programa:	PROTEGE PERUIBE				Código do Programa:	0013	

Atividade: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO **Código da Atividade:** 2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.325.610,00	QUANTIDADE	5.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.				Código da Unidade:	02.20.03	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:	6	
Sub Função:	POLICIAMENTO				Código da Sub Função:	181	
Programa:	PROTEGE PERUIBE				Código do Programa:	0013	

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE POSTURAS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2148

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
498,00	PORCENTAGEM	158.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.				Código da Unidade:	02.20.03	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:	6	
Sub Função:	POLICIAMENTO				Código da Sub Função:	181	
Programa:	PROTEGE PERUIBE				Código do Programa:	0013	

Atividade: APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E ACIDENTES **Código da Atividade:** 2149

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
808,00	QUANTIDADE	773.304,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 64/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL				Código da Unidade:	02.20.04	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:	6	
Sub Função:	DEFESA CIVIL				Código da Sub Função:	182	
Programa:	PROTEGE PERUÍBE				Código do Programa:	0013	
Projeto:	INVESTIMENTOS DEFESA CIVIL				Código do Projeto:	1049	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.00		QUANTIDADE		50.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					Código da Unidade:	02.20.04
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL					Código da Sub Função:	182
Programa:	PROTEGE PERUÍBE					Código do Programa:	0013
Atividade:	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					Código da Atividade:	2150
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.306,00		QUANTIDADE		160.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.20.05	
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função: 6	
Sub Função:		POLICIAMENTO				Código da Sub Função: 181	
Programa:		PROTEGE PERUÍBE				Código do Programa: 0013	
Atividade:		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				Código da Atividade: 2152	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5.324,00		QUANTIDADE		50.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:	02.20.05	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:	6	
Sub Função:	INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA				Código da Sub Função:	183	
Programa:	PROTEGE PERUIBE				Código do Programa:	0013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 65/73

Projeto: INVESTIMENTOS - SEC.SEG.PÚBLICA**Código do Projeto:** 1050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,00	PORCENTAGEM	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.20.05
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA			Código da Sub Função: 183
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.SEG.PÚBLICA**Código da Atividade:** 2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,00	PORCENTAGEM	3.140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.06
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013

Atividade: AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**Código da Atividade:** 2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	QUANTIDADE	1.550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2027
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS			Código da Unidade: 02.20.07
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	POLICIAMENTO			Código da Sub Função: 181
Programa:	PROTEGE PERUIBE			Código do Programa: 0013

Projeto: AÇÕES DO FUNDO - BOMBEIROS**Código do Projeto:** 1051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	11.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 66/73

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Código da Unidade:	02.20.08	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	PROTEGE PERUIBE	Código do Programa:	0013	
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO - MOBILIDADE URBANA	Código do Projeto:	1052	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	QUANTIDADE	10.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Unidade:	02.20.09	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:	6	
Sub Função:	POLICIAMENTO	Código da Sub Função:	181	
Programa:	PROTEGE PERUIBE	Código do Programa:	0013	
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO - SEG.PÚBLICA	Código do Projeto:	1053	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	QUANTIDADE	10.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL DE PERUIBE	Código da Unidade:	02.20.10	
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:	6	
Sub Função:	DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:	182	
Programa:	PROTEGE PERUIBE	Código do Programa:	0013	
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - DEFESA CIVIL	Código da Atividade:	2167	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	QUANTIDADE	10.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 67/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Unidade:		02.21.01
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função:		122
Programa:		PROCONSUMIDOR PERUIBE			Código do Programa:		0014
Projeto:		INVESTIMENTOS - DEFESA DO CONSUMIDOR			Código do Projeto:		1054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
50,00		PORCENTAGEM		34.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2027	
Unid. Executora:		DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				Código da Unidade: 02.21.01	
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4	
Sub Função:		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função: 125	
Programa:		PROCONSUMIDOR PERUIBE				Código do Programa: 0014	
Atividade:		GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA DO CONSUMIDOR				Código da Atividade: 2154	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3.020,00		QUANTIDADE		731.796,34			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Unidade:		02.21.01
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função:		125
Programa:		PROCONSUMIDOR PERUIBE			Código do Programa:		0014
Atividade:		GESTÃO DAS COORDEN. - DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCAL.			Código da Atividade:		2155
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5,00		QUANTIDADE		65.530,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 68/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.22.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015
Projeto:	INVESTIMENTOS - SECRET. MEIO AMB AGRIC.					Código do Projeto:	1055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
55,00		PORCENTAGEM		133.500,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.22.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE					Código da Atividade:	2156
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
70,00		PORCENTAGEM		2.512.250,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2027
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:		02.22.01
Função:		GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:		18
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função:		541
Programa:		PRESERVANDO O FUTURO			Código do Programa:		0015
Atividade:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Atividade:		2157
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
70,00		QUANTIDADE		167.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027							

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				Código da Unidade:	02.22.01	
Função:	GESTÃO AMBIENTAL				Código da Função:	18	
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL				Código da Sub Função:	542	
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO				Código do Programa:	0015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 69/73

Atividade: MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS**Código da Atividade:** 2158

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
150,00	TONELADA	846.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPART. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				Código da Unidade:	02.22.02	
Função:	AGRICULTURA				Código da Função:	20	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:	122	
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO				Código do Programa:	0015	

Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA - AGRICULTURA**Código da Atividade:** 2159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
96,00	UNIDADE	649.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPART. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				Código da Unidade:	02.22.02	
Função:	AGRICULTURA				Código da Função:	20	
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				Código da Sub Função:	608	
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO				Código do Programa:	0015	

Atividade: APOIO AO PRODUTOR RURAL E PESQUEIROS**Código da Atividade:** 2160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
96,00	UNIDADE	56.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL				Código da Unidade:	02.22.03	
Função:	GESTÃO AMBIENTAL				Código da Função:	18	
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL				Código da Sub Função:	542	
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO				Código do Programa:	0015	

Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL**Código da Atividade:** 2161

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.440,00	UNIDADE	314.545,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 70/73

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL					Código da Unidade:	02.22.04
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL					Código do Projeto:	1056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
10,00		UNIDADE		14.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO DO MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.22.05
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:	541
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE					Código do Projeto:	1057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		UNIDADE		101.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO AGROPECUÁRIO					Código da Unidade:	02.22.06
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					Código da Sub Função:	608
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015
Projeto:	AÇÕES DO FUNDO AGROPECUÁRIO					Código do Projeto:	1058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		UNIDADE		11.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	FUNDO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA					Código da Unidade:	02.22.07
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					Código da Sub Função:	608
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO					Código do Programa:	0015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 71/73

Projeto: AÇÕES DO FUNDO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA **Código do Projeto:** 1059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	FUNDO DA SEG. ALIMENTAR NUTRICIONAL				Código da Unidade:	02.22.08	
Função:	AGRICULTURA				Código da Função:	20	
Sub Função:	ABASTECIMENTO				Código da Sub Função:	605	
Programa:	PRESERVANDO O FUTURO				Código do Programa:	0015	

Projeto: AÇÕES DO FUNDO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL **Código do Projeto:** 1060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 72/73

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	PREVIDÊNCIA					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função:	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Sub Função:	846
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					Código do Programa:	0016
Operação Especial:	GESTÃO DE PRECATÓRIOS					Código da Op. Especial:	3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.00		UNIDADE		360.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	PREVIDÊNCIA					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	GESTÃO ADM. DO INSTITUTO DE PREV.MUNIC. - PERUIBEPREV					Código da Atividade:	2162
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100.00		PORCENTAGEM			2.768.000.00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2027
Unid. Executora:	PREVIDÊNCIA					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					Código da Atividade:	2163
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
635,00		QUANTIDADE		43.400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2027	
Unid. Executora:	PREVIDÊNCIA				Código da Unidade:	03.01.01	
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Função:	99	
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS				Código da Sub Função:	997	
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa:	0016	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 73/73

Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PERUIBEPREV

Código da Op. Especial: 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
11,67	PERCENTUAL	6.638.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

PERUIBE, 30 de Junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO VII****PLANO DE PAGAMENTO ANUAL DE PRECATÓRIOS 2027**

Em atendimento ao Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatório do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, respeitando o limite constitucional definido no Inciso I do § 23 do art.100, e no Processo TJSP-DEPRE nº 9000567-08.2015.8.26.0500/03, folha nº 870, sendo **1% (um por cento)**.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025	465.852.641,27
PREVISÃO EXERCÍCIO 2026 – IPC/FIPE (junho/2025 a maio/2026) 3,6369%	482.795.235,98
PERCENTUAL DEFINIDO PELO DEPRE (1%) - Processo DEPRE 9000567-08.2015.8.26.0500/03	4.827.952,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTOQUE DE PRECATÓRIOS EM 31/12/2025	52.347.887,96
(-) PREVISÃO DE PAGAMENTOS E/OU CANCELAMENTOS 2026	4.658.526,41
(+) MAPA DE PRECATÓRIOS 2027 – TJSP - DEPRE	1.358.480,95
(+) MAPA DE PRECATÓRIOS 2027 - TRF	0,00
(+) MAPA DE PRECATÓRIOS 2027 – TRT - 15ª REGIÃO	149.092,85
PREVISÃO DE ESTOQUE EM 31/12/2026	49.196.935,35

Observação: Os novos precatórios (mapas TJSP - DEPRE e TRT 15ª Região) serão devidamente somados ao quadro proposto nos respectivos exercícios.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

ANEXO VIII

(Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 62)

	PESSOAL/ENCARGOS	ESTAGIÁRIOS	ALUGUEL	ESTADIA	CONTAS DE CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	TRANSPORTE	TOTAL
ESTADO	R\$ 29.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ -	R\$ 121.000,00	R\$ 1.160.000,00	R\$ 2.956.240,00
BOMBEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ 77.000,00	R\$ -	R\$ 128.800,00
PM / OPERAÇÃO VERÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00
FÓRUM / ANEXO FISCAL	R\$ -	R\$ 225.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 231.000,00
DELEGACIAS / POLÍCIA	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 44.000,00	R\$ -	R\$ 353.000,00
DETRAN / CIRETRAN	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ 47.000,00	R\$ -	R\$ 7.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.440,00
ETEC	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00
UNIÃO	R\$ 95.000,00	R\$ 30.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 314.600,00
TIRO DE GUERRA	R\$ 51.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.000,00
JUNTA MILITAR	R\$ 44.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.200,00
CARTÓRIO ELEITORAL	R\$ -	R\$ 20.400,00	R\$ 72.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.400,00
TOTAL									R\$ 3.270.840,00

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO IX****POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Considerando o Comunicado nº 13/2017 da Secretaria de Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal 8.069/1990, art. 4º, parágrafo único, alínea d, que recomenda que se vincule à fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, seguem as políticas municipais de proteção à criança e ao adolescente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social em âmbito municipal se fundamenta na prevenção de riscos sociais e violações de direitos e no fortalecimento do papel protetivo de famílias. As ações orçamentárias estão estruturadas com a finalidade de atuar em três frentes:

POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I – Prevenção de situações de risco social:	-
a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Cultura e Esporte
b. Ações preventivas relacionadas de “Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” e “Erradicação do Trabalho Infantil”;	-
c. Ações de Promoção e Preparação para o Mundo do Trabalho para adolescentes em situação de risco social;	-
d. Auxílio Natalidade para puérperas e bebês em situação de risco social;	-
e. Gestão do Projeto Viva Leite do Governo Estadual;	Saúde
f. Gestão do Cadastro único de Programas de Transferências de Renda.	Saúde e Educação
II – Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários	-
a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos para atendimento de violência intrafamiliar, violência sexual, abuso infantil;	-
b. Cumprimento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (Lei 3.502 de 19 de junho de 2017) para adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;	-
c. Acompanhamento de adolescentes egressos da Fundação CASA;	-
d. Escuta especializada prevista na Lei Federal 13.431/2017, no âmbito do SUAS.	Saúde e Educação
e. Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência e Suas Famílias	-
III – Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários	-
a. Programa Guarda Subsidiada que garantirá apoio financeiro temporário para a família extensa de crianças e adolescentes guardiãs;	-
b. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos;	-

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

c. Programa Famílias Acolhedoras, com base na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.	-
--	---

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Política Municipal de atendimento, fiscalização das ações previstas e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão estruturadas para atuar nas seguintes frentes:

POLÍTICAS PÚBLICAS FMDCA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Incentivo a Programas de Colocação Familiar;	-
II. Programa Guarda Subsidiada que garantirá apoio financeiro temporário para a família extensa de crianças e adolescentes guardiãs;	-
III. Incentivo a Programas voltados a Adolescentes que cometeram ato infracional;	-
IV. Incentivo à Capacitação do Conselho Tutelar e ao Sistema de Garantia de Direitos;	-
V. Incentivo a Programas de garantias de direitos sociais, como saúde, educação, assistência social, e acesso ao mundo do trabalho;	Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Esporte
VI. Atuação para a garantia da Lei da Aprendizagem;	-
VII. Campanhas de Conscientização da Sociedade quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente.	-

CULTURA

A Política Municipal de Cultura para o atendimento de crianças e adolescentes tem como objetivo garantir melhor qualidade de vida e desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Assim, desenvolvemos a Política Municipal de Cultura como estratégia para a prevenção da vulnerabilidade e risco social entre os envolvidos, oferecendo-lhes oficinas artísticas, culturais e de formação social, que oportunizem condições para o exercício da cidadania e a elevação da autoestima.

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Projeto Arte para Todos: manutenção do projeto vinculado ao terceiro setor que atua nas áreas artísticas e culturais atuando de forma direta com os usuários;	Educação, Saúde, Assistência, Esporte e Fundo Social de Solidariedade.
II. Projeto Ler é uma viagem: ampliação das oficinas de literatura musicalizada e contação de histórias para os alunos da rede de ensino municipal;	Educação

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

III. Bolsa Incentivo a Banda: continuidade do projeto que oportuniza uma ajuda de custo mensal para auxiliar os jovens músicos em seus estudos, iniciados na Escola Municipal Livre de Música;	-
IV. Fomento e apoio à produção de projetos da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva: Pontos de Cultura.	-

EDUCAÇÃO

Às voltas com o desafio de arcar como o forte processo de municipalização das responsabilidades educacionais para com alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil oriundo da promulgação da Constituição de 1988, e em atenção a princípios norteadores pautados no direito ao acesso e permanência, com sucesso, do aluno na escola; na gestão democrática; na concepção de educação inclusiva; na oferta do ensino de qualidade socialmente referenciada e na valorização dos profissionais da educação, o Município de Peruíbe tem construído a política de atendimento educacional pautada, em especial, no inciso I do Artigo 3º da LDB Nº 9.394/96, ou seja, a 'igualdade de condições para o acesso e permanência na escola'. No que diz respeito ao princípio da permanência e qualificação das atividades escolares, a Secretaria Municipal da Educação desenvolve uma série de Programas e Projetos de própria autoria ou ainda com demais parceiros, que fundamenta o planejamento orçamentário, a saber:

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO	PARCERIAS ENVOLVIDAS
V. Projeto de Recomposição de Aprendizagens;	-
VI. Projeto "Leitura em Toda Parte";	-
VII. Projeto Entrelaçando Arte;	Cultura
VIII. Programa Currículo em Ação	-
IX. Programa Conect@ Peruíbe – Tecnologia e Cidadania	-Intersetorial – Instituições de Educação (Ensino Técnico e Superior)
X. Programa Busca Ativa Escolar	-
XI. Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	-
XII. Programas suplementares de promoção ao acesso e permanência na escola: Transporte Escolar, Merenda Escolar, Uniforme e Kit de Material Escolar	-
XIII. Programa de expansão da Educação em Tempo Integral	-
XIV. Programa Seletividade Alimentar	-
XV. Programa FormAção – Continuada dos Profissionais da Educação	-

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

XVI. Projeto AEE Colaborativo	-
XVII. Programa Semear – Primeira Infância	intersetorial
XVIII. Projeto – ERER Educação para as Relações Étnico-raciais	Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de Peruíbe (CMCNPIRP)
XIX. Programa Cuidar – Atenção Humanizada na Educação	intersetorial
XX. Projeto Escuta Dialógica	-
XXI. Projeto Acolhida	-
XXII. Projeto Anti - Bullying	-

ESPORTE

A Política Municipal de Esportes para o atendimento de crianças e adolescentes, através do Programa “Esporte Para Todos”, objetiva fomentar e democratizar a prática esportiva e de lazer no Município, com caráter formativo educacional, através das atividades físicas direcionadas a crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, promovemos, por meio da política municipal esportiva, a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e cívicos, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócios educativos, aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico, por meio da oferta de vinte e seis modalidades esportivas, nos segmentos de Esporte de Base e Alto Rendimento:

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTE	PARCERIAS ENVOLVIDAS
Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Boxe, Capoeira, Jogo de Damas, Esporte Adaptado, Futebol, Futevôlei, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Hapkido, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Muay Thai, Natação, Recreação, Skate, Surf, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez.	Assistência, Cultura e Educação.

SAÚDE

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança tem por objetivo: promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados, desde a gestação aos 9 anos 11 meses e 29 dias de vida, com especial atenção à primeira infância, de 0 a 3 anos de vida, e às populações de maior vulnerabilidade, visando a redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

POLÍTICAS PÚBLICAS SAÚDE DA CRIANÇA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Triagem neonatal;	Hospital Regional de Itanhaém
II. Alta responsável - binômio (mãe-bebê);	Hospital Regional de Itanhaém
III. Estímulo ao Aleitamento Materno;	Banco de Leite / USAFA (Município de Peruíbe)
IV. Alimentação complementar saudável;	Banco de Leite / USAFA (Município de Peruíbe)
V. Ambulatório de Pediatria de risco – crianças de 0 a 10 anos crianças com comorbidades;	Ambulatório de Pediatria (Município de Peruíbe)
VI. Ambulatório de Pediatria – Todas as crianças menores de 1 ano sem comorbidades;	Ambulatório de Pediatria (Município de Peruíbe)
VII. Saúde indígena – atendimento ambulatorial de pediatria para a totalidade das crianças na primeiríssima infância (até os 3 anos de vida);	Polo Base Indígena
VIII. Vigilância em Saúde – acompanhamento de bebês expostos a doenças infectocontagiosas como sífilis, hepatites, toxoplasmose e HIV feito por infectologista pediatra na Vigilância Epidemiológica;	Vigilância Epidemiológica (Município de Peruíbe)
IX. Odontopediatria – realização do procedimento de frenectomia para bebês até 2 meses de vida que apresentem dificuldade de amamentação relacionada ao freio lingual;	Ambulatório de Pediatria (Município de Peruíbe)
X. Programa Nacional de Imunização - as ações de vacinação com objetivo de que esteja sempre com a vacinação atualizada;	Educação
XI. Saúde da criança na Rede de Atenção Materna, Neonatal e Infantil – A construção do Plano de Parto durante o pré-natal, o incentivo ao parto humanizado;	Hospital Regional de Itanhaém
XII. Atenção Integral à Criança em Situação de Violência;	Assistência / Conselho Tutelar
XIII. Ambulatório de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional (AMFFITO);	USAFA e AMFFITO (Município de Peruíbe)
XIV. Programa Saúde na escola - PSE;	Educação
XV. Serviço de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (SAPS II).	Saps Infantil (Município de Peruíbe)

A Política Municipal de Atenção à Saúde do Adolescente tem como objetivo atender esse grupo de forma integral, levando em consideração questões como: gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade e emprego, visando à promoção da saúde, a prevenção de agravos e redução da morbimortalidade na faixa etária de 10 a 19 anos.

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

POLÍTICAS PÚBLICAS SAÚDE DO ADOLESCENTE	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Crescimento e desenvolvimento saudáveis:	Casa do Adolescente / USAFA (Município de Peruíbe)
II. Programa para educação em Saúde sexual e reprodutiva;	Casa do Adolescente / USAFA (Município de Peruíbe) + Educação
III. Programa de Prevenção de ISTS;	Casa do Adolescente / USAFA (Município de Peruíbe) + Educação
IV. Programa CADOL nas escolas - Casa do Adolescente.	Educação

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**ANEXO X****CRITÉRIOS PRÓPRIOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**

Considerando o disposto no Comunicado SDG nº 13/2017, item 1, emitido em 24/04/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a exigência de anexar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios próprios e específicos adotados pela Municipalidade para repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às Entidades do Terceiro Setor, cabe-nos informar:

Critérios Gerais estabelecidos:

- a) Poderão participar dos Chamamentos públicos, as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo comprovado;
- b) Cuja Proposta de Plano de Trabalho apresentada em chamamento público ou em cumprimento de lei específica, seja aprovada.

Após a homologação dos resultados, inicia-se a fase de celebração da parceria, a qual terá seu êxito com o recebimento e aprovação dos documentos abaixo elencados:

- I. Ofício endereçado à Comissão de Seleção, expondo o interesse em celebrar o Termo de Colaboração/Fomento para o ano calendário, elencando todos os documentos entregues naquele momento.
- II. Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, caso a OSC seja notificada sobre a necessidade de correção e adequações com base nos apontamentos da Comissão de Seleção;
- III. Possuir, no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do dirigente do Órgão ou por decisão do Conselho, respectivamente, quando da hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- IV. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- V. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- VI. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

- VII. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13.019/14);
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Federais;
- X. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais;
- XI. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Municipais;
- XII. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Declaração de sítio eletrônico e página na internet que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art.11 da Lei 13.019/14, acompanhada de cópia digitalizada da tela inicial para comprovar estar ativa;
- XIV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- XV. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVI. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVII. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso XII do art. 181 da Instrução nº 01/2024 do TCE/SP e art. 39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- XVIII. Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso X do art. 181 da Instrução nº 01/2024 do TCE/SP) de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- XIX. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- XX. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027

- XXI. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- XXII. Declaração de abertura e manutenção de conta, com aplicação automática, em instituição financeira pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria ou extrato zerado de conta pré-existente em instituição bancária pública, com esta finalidade;
- XXIII. Planilha de Controle Patrimonial na hipótese de já ter adquirido bens móveis e/ou imóveis com recursos públicos recebidos;
- XXIV. Comprovante de inscrição/registro no respectivo Conselho Municipal;
- XXV. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - do exercício anterior, registrada na Junta Comercial ou publicados no Boletim Oficial do Município ou publicados em meios de comunicação de grande circulação.

Outros documentos e/ou requisitos poderão ser exigidos no edital de chamamento público ou em legislação especial, atendendo a especificidade de cada área.

Devem ser observados os requisitos ou documentos dispensados para situações peculiares, conforme disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Deve ser observada a validade das Declarações e Certidões na data do protocolo da Documentação de Celebração e na assinatura do Termo de Parceria.

Identificada inconsistência ou necessidade de correção na documentação apresentada, a Comissão de Seleção notificará a OSC para que no prazo previsto no Edital, sejam apresentados documentos aptos a atender aos apontamentos realizados.

Havendo necessidade a Comissão poderá solicitar manifestação do gestor da política pública responsável pelo Chamamento para deliberar em caso omissor no Edital ou na ausência de consenso da Comissão de Seleção.

Para comprovação do exigido no inciso VII, do art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a Organização da Sociedade Civil poderá valer-se de contas de consumo ou contrato de locação registrado em Cartório.

A regularidade fiscal, para fins de cumprimento do disposto nos incisos deste artigo poderá ser aferida por Certidões positivas com efeito de negativas.

O não atendimento aos requisitos constantes deste artigo para celebração do termo implicará na desclassificação da OSC e convocação da OSC que obteve o segundo lugar na classificação.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2027**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2024, 2025 e 2026 (até maio) e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2027, 2028 e 2029.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2024, 2025 e 2026 até abril (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2026 (LOA 2026);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2025 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2024 – 4,83% - BACEN – Relatório Focus de Janeiro/2025;
7. Inflação 2025 – 4,31% - BACEN – Relatório Focus de Janeiro/2026;
8. Inflação 2026 – 3,65% - IPC/FIPE – Acumulado de Junho/2026;
9. Projeção de Inflação 2027 – 4,15% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2026;
10. Projeção de Inflação 2028 – 3,7% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2026;
11. Projeção de Inflação 2029 – 3,5% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2026;
12. Legislações do FUNDEB e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
13. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
14. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2025;
15. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
16. Instruções do Tribunal de Contas;
17. Análise da execução orçamentária 2025 e 2026;
18. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Comunicados SDG;
20. Propostas apresentadas em audiências setoriais e nos canais oficiais;
21. Demais Legislações.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, terra da eterna juventude!